



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapetininga

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



EDIÇÃO 730 / ANO 2025
14 de junho de 2025

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA CRIADO PELA LEI 6.217/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
VICE-PREFEITA

SIMONE SABOIA DE ALMEIDA BRUN
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE AGRICULTURA E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO (INTERINA)

SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
SEC. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANDRÉ LOPES VIEIRA
SEC. DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL CORRÊA BATISTA
SEC. DE CULTURA E TURISMO

RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM
SEC. DE EDUCAÇÃO

REGINALDO MENDES DA COSTA
SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
SEC. DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO PAGIORO
SEC. DE GABINETE

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
SEC. DE GOVERNO E CASA CIVIL

FABIANO GOMES DA SILVA
SEC. DE MEIO AMBIENTE

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
SEC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO

ARIVALDO DE ALBUQUERQUE
SEC. DE OBRAS

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

JULIANA GRYVCZYNSKI FURTADO
SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

BENEDITO TADEU GALENDE
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
SEC. DE TRÂNSITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ANDRÉ LUIZ BUENO
PRESIDENTE

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
1ª SECRETÁRIO

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ BUENO

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA

CRISTIANE DE FÁTIMA CARDENA

DENISE FRANCI MARTINS DE CASTRO

EDUARDO VINÍCIUS VENTURELLI DE ALMEIDA PRANDO

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO

GUILHERME LUIS MORELLI

ITAMAR JOSÉ MARTINS

JEFERSON MACHADO CRUZ

JOSÉ CARLOS FELIPE DE ALMEIDA

JULIA NUNES MACHADO

JÚLIA MARTINS NERY

LUIZ HILÁRIO DA MOTA CONCEIÇÃO

MARINA NALESSO MARIANO

MÁRIO CARNEIRO NETO

MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS

MIGUEL ARCANJO MAXIMO DE JESUS

UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA

JORNALISTA RESPONSÁVEL: ALINE FERNANDA ALMEIDA F. DE MOURA **MTB:** 0089748/SP

TEXTOS: ALINE MOURA, ANA LAURA HOLTZ E BETO SOARES.

ARTE E DIAGRAMAÇÃO: ANDRE LUIZ MONTANARI, JOÃO VENÂNCIO, LAVÍNIA DE SOUZA ALVES.

FOTOS: DIRCEU BARROS.

COLABORAÇÃO: GABRIELA VIEIRA BUENO, JOÃO LEONEL DE MORAES RIBEIRO, JOSÉ AMAURY M. MORAES, LEANDRO KORTZ E SAMARA RUBIA.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 3 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE OBRAS	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL	5

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA	6
------------------------------------	---

Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio

SIM - Serviço de Inspeção Municipal	11
---	----

Secretaria de Educação

Resolução	97
-----------------	----

Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	99
---	----

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento	100
Edital de Processo Seletivo	116
Leis	126
Licitações, Extratos, Contratos e Convênios	136
PADs e Sindicâncias	140
Portarias	161

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Outros	184
Resoluções	194

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos	195
--------------------------------------	-----

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Ato da Mesa	203
Audiências Públicas	205
Decretos	206

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

ATOS DO SEPREM

Comunicados	209
-------------------	-----

Expediente

Produção editorial: **SEMANÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na
forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no
seguinte endereço eletrônico:

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de
cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Itapetininga

CNPJ: 67.360.537/0001-33

Telefone: (15) 3275-7600

Celular:

E-mail: contato@camaraitapetininga.sp.gov.br

José Soares Hungria, nº 489 - Jardim Marabá - CEP: 18213-601
Itapetininga - SP

Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Telefone: (15) 3376-9600

Celular:

E-mail: sac156@itapetininga.sp.gov.br

Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jardim Marabá - CEP:
18213-900

Itapetininga - SP

Site: www.itapetininga.sp.gov.br

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

CNPJ: 50.818.947/0001-82

Telefone: (15) 3271-0728

Celular:

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

Rua Domingos José Vieira, nº 1181 - Centro - CEP: 18200-300
Itapetininga - SP

Site: sepremitapetininga.com.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 4 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Receita

Praça dos Três Poderes, nº. 1000 – Jardim Marabá
Telefone: (15) 33769563 – 33769614 - 32734110
E-mail: fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

EDITAL DE: NOTIFICAÇÃO DE OBRAS INDIVIDUAL

Através do presente **EDITAL** comunicamos a aplicação da **Notificação de Obras Individual 121/2025** para a obra cadastrada nesta Prefeitura através da inscrição municipal nº 02.14.240.0170.001, cadastro nº 900050574 e do CPF/CNPJ nº 350.637.608-05, com o ramo de atividade de “**Execução por Administração, Empreitada ou Subempreitada, de Obras de Construção Civil, Hidráulica ou Elétrica e de Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem.**” com paradeiro desconhecido no município, através de arbitramento fiscal de acordo com o inciso II do artigo 133 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal, e Artigo 148 do CTN (Código Tributário Nacional) lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e decreto nº 1.198 de 19 de fevereiro de 2014, **no valor original de R\$ 2.082,78 (dois mil e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, devido à falta de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), correspondente ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 29.992/2021, proveniente da prestação de serviços conforme subitem 7.02 da lista de serviços constante no artigo 84 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003.

- Fica, dessa forma, o contribuinte **NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias**, a efetuar o recolhimento do valor acima mencionado, ou apresentar impugnação de acordo com o constante nos artigos 374 a 376 da Lei Complementar n. 13/2003.

- Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de impugnação, os débitos serão lançados no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, onde serão objetos de Execução Judicial.

- **Fundamento:** *Infringência aos artigos 84 e 398 da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003 – Código Tributário Municipal.*

Itapetininga/SP, 11 de junho de 2025.

Samantha de Almeida Paula
Setor de ISSQN de Construção Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 5 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Receita Tributária

Praça dos Três poderes nº 1000 – Jd. Marabá – cep. 18213-545
Telefone: 3376-9614 / 3273-4110
E-mail: fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO e AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Através do presente EDITAL fica a empresa cadastrada nesta Prefeitura através da Inscrição Municipal 034.990-0000 e do CNPJ nº 23.704.153/0001-15, com ramo de atividade de “estética e outros serviços de cuidados com a beleza -Item 06.01 e 06.02”, com paradeiro desconhecido no município, NOTIFICADA quanto a abertura de Termo de Início de Ação Fiscal - Requerimento nº 34.549, de 27/05/2025, nos termos dos artigos , 343, 399, 400 e outros da Lei Complementar Municipal nº 13 de 29 de dezembro de 2003 (CTM).

Fica, ainda a empresa, NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a efetuar o recolhimento dos valores abaixo mencionados, devidamente atualizados, ou apresentar impugnação dos lançamentos fiscais de acordo com o constante nos artigos 283, 284, e outros c/c o artigo 435, da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003.

- **Auto de Infração e Notificação de Lançamento nº 2316/2025**, no valor original de R\$ 736,02 (setecentos e trinta e seis reais e dois centavos), referente ao arbitramento das competências de 01 a 05/2025 (guia nº 2002961).

- **Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2317/2025**, no valor original de R\$ 833,59 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) pela falta de declaração dos serviços prestados nas comp. 06/2020 a 08/2023 (MEI) e dos serviços tomados nas comp. 06/2020 a 05/2025 (guia nº 2003006).

Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de impugnação por escrito, os débitos serão inscritos no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, e posteriormente serão objetos de Execução Judicial.

Fundamento: Infringência aos artigos 84 e 398 da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003 — Código Tributário Municipal.

Itapetininga/SP, 10 de junho de 2025.

Luiz Carlos Cardoso
Secretaria de Finanças
Portaria nº 263, 05/04/2024



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 6 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORIA – DIA 12 DE JUNHO DE 2025 - LAUDA 22 PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1109/2025 Data de Protocolo: 03/06/2025 CEVS: 352230701-863-000361-1-0 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social: AGROINDUSTRIAL VISTA ALEGRE S.A. CNPJ/CPF: 44.836.856/0001-77 Endereço: FAZENDA VISTA ALEGRE, S/N PINHAL Município: ITAPETININGA CEP: 18209-600 UF: SP Resp. LEGAL: THELMA BUENO MANUCCI CPF: 21977728804 Resp. Técnico: CAMILA NUNES CARDOSO SORA CPF: 21883709881 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 125058 UF: SP Resp. Técnico: EDI NELSON PRESTES DE FARIAS CPF: 27864261892 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5069553877 UF: SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0957/2025 Data de Protocolo: 13/05/2025 CEVS: 352230701-562-000338-1-2 Data de Validade: 22/02/2026 Razão Social: IMPERIAL SALGADOS LTDA CNPJ/CPF: 22.015.635/0001-03 Endereço: Rua BENEDITA DE GOES BORBA, 275 VILA BARTH Município: ITAPETININGA CEP: 18205-030 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO GILIARD TELES CPF: 37217575800. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1084/2025 Data de Protocolo: 30/05/2025 CEVS: 352230701-463-000138-1-1 Data de Validade: 06/06/2026 Razão Social: SANTO ANDRE ALIMENTOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ/CPF: 49.693.187/0004-98 Endereço: Avenida NISSHIMBO DO BRASIL, 2661 Vila Camarão Município: ITAPETININGA CEP: 18205-720 UF: SP Resp. LEGAL: ELSTON DE OLIVEIRA GIRIBONI CPF: 04660726860 Resp. Técnico: BRUNA MIRANDA CHAVES PEREIRA DOS SANTOS CPF: 01580641601 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04268859 UF: SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1085/2025 Data de Protocolo: 30/05/2025 CEVS: 352230701-108-000005-1-5 Data de Validade: 06/06/2026 Razão Social: SANTO ANDRE ALIMENTOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ/CPF: 49.693.187/0004-98 Endereço: Avenida NISSHIMBO DO BRASIL, 2661 Vila Camarão Município: ITAPETININGA CEP: 18205-720 UF: SP Resp. LEGAL: ELSTON DE OLIVEIRA GIRIBONI CPF: 04660726860 Resp. Técnico: BRUNA MIRANDA CHAVES PEREIRA DOS SANTOS CPF: 01580641601 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04268859 UF: SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250001188 Data de Protocolo: 27/01/2025 CEVS: 352230701-109-000158-1-4 Data de Validade: 06/06/2026 Razão Social: MONTE REIS PANIFICADORA LTDA CNPJ/CPF: 58.256.568/0001-58 Endereço: Rua MARIANA FABIANO ALVES, 129 Jardim Paulista Município: ITAPETININGA CEP: 18214440 UF: SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 7 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1563/2024 Data de Protocolo: 05/07/2024 CEVS: 352230701-562-000455-1-9 Data de Validade: 15/07/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: Rua BEM AVENTURADA JOSE MARIA ESCRIVÃ, 65 VILA SONIA Município: ITAPETININGA CEP: 18213-545 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO GONÇALVES NEVES CPF: 10588927899 Resp. Técnico: EDILANY LUANA DE JESUS VIEIRA CPF: 03940530360 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:54471 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250008607 Data de Protocolo: 29/05/2025 CEVS: 352230701-851-000623-1-6 Data de Validade: 06/06/2026 Razão Social: SISTEMA EDUCACIONAL QUINTAL LTDA CNPJ/CPF: 50.784.313/0002-37 Endereço: Avenida ANTONIO VIEIRA DE MORAES, 443 VILA APARECIDA Município: ITAPETININGA CEP: 18201-490 UF: SP Resp. LEGAL: TELMA DE MELO ALMADA CPF: 07210844864 Resp. Técnico: ANA AMÉLIA ZANOTTO REIGOTA CPF: 26976359800 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:000 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1080/2025 Data de Protocolo: 29/05/2025 CEVS: 352230701-960-000711-1-0 Data de Validade: 02/06/2026 Razão Social: LUCIANE MELO DE ARRUDA 40402315898 CNPJ/CPF: 42.811.227/0001-67 Endereço: Rua MONSENHOR SOARES, 647 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-009 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANE MELO DE ARRUDA CPF: 40402315898. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20250008555 Data de Protocolo: 28/05/2025 CEVS: 352230701-864-000273-0-8 Data de Validade: Razão Social: MORIAH CLINICA MEDICA E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 55.895.400/0002-85 Endereço: Rua DOMINGOS JOSÉ VIEIRA, 1384 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-300 UF: SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20250008624 Data de Protocolo: 29/05/2025 CEVS: 352230701-861-000058-0-0 Data de Validade: Razão Social: CLIN J. R. TAMBELLI PIRES SERVICOS S/S UNIPessoal LTDA CNPJ/CPF: 61.040.602/0001-67 Endereço: Rua JOAO EVANGELISTA, 414 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-055 UF: SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20250003916 Data de Protocolo: 11/03/2025 CEVS: 352230701-873-000014-0-6 Data de Validade: Razão Social: ASSOCIACAO NOVO TEMPO CNPJ/CPF: 49.515.867/0001-79 Endereço: Rua ANTONIO FOGACA DE ALMEIDA, 598 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-095 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250006520 Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 352230701-960-000820-1-5 Data de Validade: 09/06/2026 Razão Social: MORAES & DELAROLI ESTETICA INTEGRATIVA LTDA CNPJ/CPF:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 8 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

59.666.074/0001-04 Endereço: Rua OTAVIO DE FREITAS, 339 JARDIM MESQUITA
Município: ITAPETININGA CEP: 18213-580 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA DIAS
DELAROLI DE BARROS CPF: 26063025839 Resp. Técnico: JULIANA DIAS
DELAROLI DE BARROS CPF: 26063025839 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No.
Inscr.:7812 UF:SP Resp. Técnico: CLARA OLIVEIRA MORAES CPF: 36639706806 CBO:
70120 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80.549 UF:SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial
do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1092/2025 Data de Protocolo:
02/06/2025 CEVS: 352230701-863-001168-1-5 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social:
A & MACACIA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 31.648.061/0001-93 Endereço: Rua
SALDANHA MARINHO, 386 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-001
UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS KANAGUSUKO PASQUINI CPF: 30321890809 Resp.
Técnico: MARCOS KANAGUSUKO PASQUINI CPF: 30321890809 CBO: 252105
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78507 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária
do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1144/2025 Data de Protocolo:
10/06/2025 CEVS: 352230701-863-001483-1-8 Data de Validade: Razão Social:
JCAMPOS & CAMPOS SOLUCOES OCUPACIONAIS LTDA CNPJ/CPF:
12.972.646/0002-09 Endereço: Rua DOUTOR COUTINHO, 733 SALA 7 CENTRO
Município: ITAPETININGA CEP: 18200-358 UF: SP Resp. LEGAL: EDMOND
YOUSSEF KHALED JUNIOR CPF: 37395700244 Resp. LEGAL: JOÃO ANTONIO
CAMARGO DE CAMPOS CPF: 11042832803. Defere o(a) Cancelamento de Licença
Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1149/2025 Data de Protocolo:
11/03/2025 CEVS: 352230701-960-000424-1-2 Data de Validade: Razão Social: EDNA
APARECIDA MARTINS NALESSO - MEI CNPJ/CPF: 16.560.238/0001-01 Endereço:
Avenida PADRE ANTÔNIO BRUNETTI, 631 Vila Rio Branco Município:
ITAPETININGA CEP: 18208-080 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA APARECIDA MARTINS
NALESSO CPF: 11026717892. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1022/2025 Data de Protocolo:
21/05/2025 CEVS: 352230701-864-000276-1-8 Data de Validade: 10/06/2026 Razão
Social: UNIDADE DE DIAGNOSTICO ITAPETININGA LTDA CNPJ/CPF:
67.360.776/0001-93 Endereço: Rua DOUTOR VIRGÍLIO DE REZENDE, 1000 Centro
Município: ITAPETININGA CEP: 18200-046 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR MORAIS
LOBO CPF: 21419750852 Resp. Técnico: FILIPO BITELI CPF: 21347713808 CBO:
223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126.176 UF:SP Resp. Técnico: CESAR MORAIS
LOBO CPF: 21419750852 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.880 UF:SP.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1023/2025 Data de Protocolo:
21/05/2025 CEVS: 352230701-864-000275-1-0 Data de Validade: 10/06/2026 Razão
Social: UNIDADE DE DIAGNOSTICO ITAPETININGA LTDA CNPJ/CPF:
67.360.776/0001-93 Endereço: Rua DOUTOR VIRGÍLIO DE REZENDE, 1000 Centro
Município: ITAPETININGA CEP: 18200-046 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR MORAIS
LOBO CPF: 21419750852 Resp. Técnico: FILIPO BITELI CPF: 21347713808 CBO:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 9 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126.176 UF:SP Resp. Técnico: CESAR MORAIS LOBO CPF: 21419750852 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.880 UF:SP Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20240014106 Data de Protocolo: 17/09/2024 CEVS: 352230701-863-001545-0-4 Data de Validade: Razão Social: LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA BRANDAO LTDA CNPJ/CPF: 22.693.784/0001-13 Endereço: Rua JOAO EVANGELISTA, 365 SALA-B-null CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200055 UF: SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1845/2023 Data de Protocolo: 15/08/2023 CEVS: 352230701-863-001472-1-4 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: PAULA ALGUZ XAVIER CNPJ/CPF: 13553547731 Endereço: Rua PROFESSOR AUGUSTO GRACO DOS SANTOS, 728 Vila Judite Município: ITAPETININGA CEP: 18201-350 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA ALGUZ XAVIER CPF: 13553547731 Resp. Técnico: PAULA ALGUZ XAVIER CPF: 13553547731 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:185296 UF:SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250003890 Data de Protocolo: 11/03/2025 CEVS: 352230701-109-000161-1-0 Data de Validade: 11/06/2026 Razão Social: ART CAKES CAFETERIA LTDA CNPJ/CPF: 59.502.778/0001-41 Endereço: Rua DOUTOR VIRGILIO DE REZENDE, 791 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200046 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO MINORU HONMA CPF: 44619113816. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20240000547 Data de Protocolo: 15/01/2024 CEVS: 352230701-109-000143-1-1 Data de Validade: 11/06/2026 Razão Social: SOCER RB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/CPF: 01.593.699/0007-07 Endereço: Outros OLAVO EGYDIO DE SOUZA ARANHA SETUBAL, 251 BLOCO D BAIRRO PONTE ALTA Município: ITAPETININGA CEP: 18208-860 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PINTO ROCHA JORGE FERREIRA CPF: 21566974852. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1049/2025 Data de Protocolo: 26/05/2025 CEVS: 352230701-562-000512-1-7 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3604-25 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, 19800 VILA NOVA ITAPETININGA Município: ITAPETININGA CEP: 18203-340 UF: SP Resp. LEGAL: TIAGO MARTINI BRIDI CPF: 80129056049. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1051/2025 Data de Protocolo: 26/05/2025 CEVS: 352230701-562-000512-1-7 Data de Validade: 11/06/2026 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3604-25 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, 19800 VILA NOVA ITAPETININGA Município: ITAPETININGA CEP: 18203-340 UF: SP Resp. Técnico: THAIS DE CASSIA FURQUIM ANHEZINI CPF: 36601818895 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:34266 UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 10 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1052/2025 Data de Protocolo: 26/05/2025 CEVS: 352230701-562-000512-1-7 Data de Validade: 11/06/2026 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3604-25 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, 19800 VILA NOVA ITAPETININGA Município: ITAPETININGA CEP: 18203-340 UF: SP Resp. Técnico: THAIS DE CASSIA FURQUIM ANHEZINI CPF: 36601818895 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:34266 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1130/2025 Data de Protocolo: 05/06/2025 CEVS: 352230701-864-000236-1-2 Data de Validade: 05/06/2025 Razão Social: JCAMPOS & CAMPOS SOLUCOES OCUPACIONAIS LTDA CNPJ/CPF: 12.972.646/0002-09 Endereço: DOMINGOS JOSÉ VIEIRA, 1384 CA FUNDOS SALA 1 E 4 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-300 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ANTONIO CAMARGO DE CAMPOS CPF: 11042832803 Resp. Técnico: GLAUCIA OLIVEIRA SOARES E SILVA CPF: 30956199879 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:60280 UF:SP. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250006699 Data de Protocolo: 25/04/2025 CEVS: 352230701-864-000167-1-3 Data de Validade: 11/06/2026 Razão Social: RMPJC ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 45.453.863/0001-52 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO VALIO, 567 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-320 UF: SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1137/2025 Data de Protocolo: 09/06/2025 CEVS: 352230701-863-000128-1-5 Data de Validade: 12/06/2026 Razão Social: JOSÉ ROBERTO PINEDA RICO CNPJ/CPF: 24712516844 Endereço: EXPEDICIONÁRIO, 1324 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-026 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO PINEDA RICO CPF: 24712516844 Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO PINEDA RICO CPF: 24712516844 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48646 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Clóvis Moraes Camargo Júnior
Coordenador - Vigilância Sanitária



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 11 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio

SIM - Serviço de Inspeção Municipal

Instrução de Trabalho Procedimento de Gestão dos Processos Administrativos Gerais.			Páginas: 01 a 05
Data da Emissão: 14/06/2025	Data da Vigência: 14/06/2027	Próxima Revisão: 2 anos	Versão: 01
Elaborado e Homologado por:			
Drª Ana Laura Pires Rolim Médica Veterinária CRMV SP 22.555			
			Data: ____/____/____

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

1. Introdução

Este procedimento visa estabelecer diretrizes e normas para a gestão dos processos administrativos gerais do Serviço de Inspeção Municipal de Itapetininga, assegurando eficiência, transparência e conformidade com as legislações vigentes.

2. Objetivo

Garantir o correto andamento dos processos administrativos, promovendo a padronização das atividades, a otimização de recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

3. Abrangência

Este procedimento aplica-se a todos os servidores e colaboradores do Serviço de Inspeção Municipal de Itapetininga envolvidos nos processos administrativos.



4. Definições

4.1. Processo Administrativo: Conjunto de atividades organizadas e sequenciais visando a tomada de decisões e a execução de ações administrativas.

4.2. Serviço de Inspeção Municipal: Órgão responsável pela inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal no município de Itapetininga.

5. Responsabilidades

5.1. Gestor do Serviço: Responsável pela supervisão e coordenação geral dos processos administrativos.

5.2. Equipe de Servidores: Responsáveis pela execução das atividades conforme as diretrizes estabelecidas neste procedimento.

a) Fiscal: Responsável pela elaboração dos pareceres técnicos pertinentes e a análise de documentos técnicos recebidos pelo setor.

b) Auxiliar Técnico e Administrativo: Responsável pela abertura dos processos administrativos e respectivos arquivamentos.

6. Procedimentos

Os documentos são utilizados para o cumprimento das atividades administrativas, bem como para tomada de decisões, controle de tarefas, entre outros. As principais atividades desempenhadas nessa fase são: protocolo, arquivamento, destinação.

6.1. Protocolo

Consiste nas atividades de receber documentos, registrar no sistema de protocolo com a identificação do documento e do servidor atendente, também a identificação do requerente (nome e assinatura).

Após, os documentos recebem a numeração fornecida pelo sistema de protocolos e são arquivados nas pastas das empresas, separados por tipo de documento.

6.2. Arquivamento

Consiste na guarda de documentos em local próprio, como pastas, em arquivos de aço. Antes de serem arquivados, os documentos devem ser classificados de acordo com função ou atividade a que se referem. O arquivamento feito por ordenação numérica cronológica nas pastas das empresas da seguinte forma:

6.2.1 Cadastro: constituído pela documentação de registro dos estabelecimentos que consta em legislação e suas atualizações;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 13 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

6.2.2 Registro de fiscalizações: constituído pelas Verificações Oficiais de Elementos de Controle (VOEC) geradas nas fiscalizações de rotina;

6.2.3 Registro de produtos: constituído pelo documento descritivo apresentado para registro de produtos dos estabelecimentos registrados no SIM/POA;

6.2.4 Laudos de análises oficiais: serão arquivados na pasta de registro de fiscalizações anexados ao termo de fiscalização que acusa entrega dos mesmos, bem como as providências tomadas no caso de desvios;

6.2.5 Autos de infração: constituídos pelos processos administrativos de auto de infração, na pasta denominada autos de infração;

6.2.6 Relatórios de Produção: constituídos das planilhas com dados de produção mensal dos estabelecimentos e arquivadas digitalmente;

6.2.7 Planilhas de inspeção *ante mortem* e *post mortem*: são numeradas e arquivadas em pastas, sendo que os dados das planilhas de *post mortem* são compilados em uma planilha digitais fornecendo os dados nosográficos dos estabelecimentos;

6.2.8 Ofícios recebidos e expedidos: são arquivados em pasta denominada ofícios recebidos e enviados, sendo numerados em ordem cronológica;

6.2.9 Registros de reuniões e treinamentos: constituído de listas de presença e são numeradas e arquivadas em pasta denominada treinamento;

6.2.10 Registros de ações de combate ao clandestino: são numerados e arquivados em pasta denominada combate ao clandestino;

6.2.11 Registros de educação sanitária: são numerados e arquivados em pasta denominada educação sanitária;

6.2.12 Programas de autocontrole: constituído das cópias dos programas de autocontrole e suas atualizações fornecidas pela empresa e são arquivados numa gaveta em arquivo de aço.

7. Destinação

O valor de cada documento é determinado em função de suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessa finalidade, alguns com valor permanente e outros temporários. Todos que possuem data de validade devem ser atualizados quando essa expirar, sendo responsabilidade do estabelecimento sua atualização junto ao SIM/POA.

As VOECs ficarão disponíveis na pasta por um período de até dois anos, sendo digitalizadas e arquivadas em caixas de arquivo morto.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 14 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

8. Disposições Finais

Este procedimento entra em vigor na data de sua aprovação. Quaisquer alterações neste procedimento devem ser aprovadas pelo gestor do Serviço de Inspeção Municipal.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 15 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO I – Modelo Protocolo (Sistema JL Soft)



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLAN.
SEÇÃO DE PROTOCOLO
DENUNCIA

ID: XXXX
13/03/25 10:28
Exercício: 2025
Página: 1/1

Protocolo: XXXX /1/2025

Dt. Abertura: 13/02/2025 14:42

Atendente: XXXX

Solicitante: ANONIMO

Endereço: ALAMEDA ANONIMO, S/N ANONIMO

Bairro: ANONIMO

Cidade: ANONIMO

CEP: 18202-000

CGC/CPF: 000.000.000-00

RG:

Telefone: Celular:

E-mail:

Observação: XXXX

Solicitante: _____
ANONIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLAN.
SEÇÃO DE PROTOCOLO
DENUNCIA

Protocolo: XXXX /1/2025

Dt. Abertura: 13/02/2025 14:42

Atendente: XXXX

Solicitante: ANONIMO

CONSULTE SEU PROTOCOLO PELO SITE:
[HTTPS://PORTALCIDADAAO.JLSOFT.COM.BR/PMITAPETININGA](https://portalcidadadao.jlsoft.com.br/pmitapetininga)



Edição nº **730**
Ano **2025**
Página **16** de
210

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO O RITO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E MODELO DE MANUTENÇÃO DO HISTÓRICO DE INFRAÇÃO.

Estabelecer diretrizes para a gestão dos processos administrativos de fiscalização no Município de Itapetininga, incluindo o rito de apuração de infrações e o modelo de manutenção do histórico de infrações, garantindo a regularidade, transparência e eficiência das atividades fiscalizatórias.

Este procedimento aplica-se a todos os estabelecimentos sujeitos à fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Itapetininga, bem como aos responsáveis pela execução das atividades fiscalizatórias.

Os documentos relacionados às infrações serão registrados através de protocolo, incluindo a identificação do documento e do servidor atendente, também a identificação do



estabelecimento autuado. O processo de apuração de infrações deverá ser numerado e arquivado nas pastas das empresas, separando-as por tipos de documento.

4. Rito de Apuração da Infração

4.1 Auto de Infração

A infração cometida terá seu processo iniciado através da lavratura do auto de infração pelo Fiscal do SIM. O documento é baseado no Decreto Municipal nº2.798/2024 e terá detalhada a falta cometida, o dispositivo infringido (embasamento legal), a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a devida identificação do fiscal, testemunhas e da empresa ou responsável.

4.2 Aplicação de Penalidades

As penas a serem aplicadas, poderão ser classificadas em: advertência, multa, apreensão cautelar, condenação, suspensão de atividade, interdição total ou parcial do estabelecimento e cancelamento do registro.

As penas previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.

As advertências serão aplicadas quando o infrator for primário e desde que não haja evidência de dolo, má fé ou risco sanitário.

As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente, quando houver manifesto de dolo ou má-fé, ou conforme a gravidade do caso.

O montante da multa será determinado pela soma dos valores individualmente correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos da legislação municipal vigente.

A apreensão será realizada pelo Fiscal do SIM visando à preservação da saúde pública. O termo de Apreensão será lavrado em duas vias, e deverá conter a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, a data, horário e local da apreensão, a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando sua quantidade, peso ou volume, sua espécie, variedade ou tipo, o motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão.

A condenação será realizada pelo Fiscal do SIM quando amparada pelo Decreto Municipal nº 2.798/2024 sendo lavrada em duas vias, e deverá conter a identificação do estabelecimento responsável pelos produtos de origem animal, a data e local da condenação, a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados, especificando sua quantidade,



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 18 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

peso ou volume, tipo de produto, o motivo da condenação, a validade, o lote e o número de registro do produto no SIM.

A suspensão de atividade será aplicada quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora.

A interdição total ou parcial do estabelecimento será realizada quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

O cancelamento do registro se dará em decorrência da constatação da impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem pôr em risco a saúde pública, ou nos casos de funcionamento desautorizado, sendo o estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA.

4.3 Defesa e Julgamento

O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa. O julgamento ocorrerá em primeira instância, com possibilidade de recurso em segunda instância.

4.5 Execução das Penalidades

Aplicação das penas conforme decisão final do processo administrativo, em consonância com os regulamentos do SIM.

5. Documentos para Instrução do Processo

O processo administrativo gerado pelo auto de infração será instruído pelos seguintes documentos:

- 5.1 Auto de infração (Anexo I)
- 5.2 Relatório de Instrução para Julgamento em Primeira Instância (Anexo II)
- 5.3 Termo de Julgamento em Primeira Instância (Anexos III e IV)
- 5.4 Termo de Julgamento em Segunda Instância (Anexos V, VI, VII, VIII e IX)
- 5.5 Termo de revelia (Anexo X)
- 5.6 Termo de Apreensão cautelar (Anexo XI)
- 5.7 Termo de Colheita de Amostras (Anexo XII)



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 19 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

5.8 Termo de Condenação (Anexo XIII)

5.9 Termo de Desinterdição (Anexo XIV)

5.10 Termo de Interdição (Anexo XV)

5.11 Termo de Liberação (Anexo XVI)

5.12 Termo de Suspensão (Anexo XVII)



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 20 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO I – Auto de Infração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251, centro – CEP: 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

Auto de Infração nº ____/____

Ao(s) ____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, no Município de Itapetininga, eu, _____, pertencente ao quadro de funcionários do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei N°6.238/2017, regulamentada pelo Decreto 2.798/2024, verifiquei que o(a) _____,

SIM, _____ CNPJ/CPF _____ Situado(a) _____
Bairro _____, Município de Itapetininga,
infringiu o disposto nos artigos _____ do
Decreto _____ pela constatação da(s) seguinte(s)
irregularidade(s): _____

Fica o(a) infrator(a) ciente de que poderá apresentar defesa escrita, no Departamento de Serviço de Inspeção Municipal, acompanhado(a) das provas que entender necessárias no prazo de 15(quinze) dias, como dispõe a Lei 6.238/2017, sob pena de o processo tramitar à revelia do autuado(a). Pelo que, lavrei o presente em 3(três) vias, por mim assinado, pelo(a) autuado(a) e pela(s) testemunha(s) abaixo, a tudo presente(s).

Assinatura e Identificação

Ciente, recebi a 1ª via em, ____ de ____ de ____.

Autuado: _____

Nome, assinatura, CPF

Testemunhas: _____

Nome, assinatura, CPF

Nome, assinatura, CPF



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 21 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO II – Relatório de Instrução para Julgamento em Primeira Instância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – Centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

Relatório de Instrução para Julgamento em 1ª Instância

1. Processo nº:
2. Razão Social ou Nome do interessado:
3. Localização (Município/ Estado):
4. SIM:
5. Assunto: Auto de Infração N°
6. Dos fatos: O auto de infração fora lavrado em xx/xx/xxxx pelo Fiscal do SIM/POA xxxxxxxx contra a interessada pela constatação de " [transcrição das irregularidades conforme Auto de Infração] ". A ciência da autua da foi registrada em xx/xx/xxxx. Na oportunidade, também foram lavrados os documentos (citar outros termos emitidos, por exemplo, Termo de Apreensão...)
7. Base Legal/ Artigos infringidos: Artigo xx, do Decreto 2.798/2024, combinado com xxxxxxxx
8. Histórico do autuado: A autuada é (reincidente ou primária), conforme consulta ao histórico de infrações anexado ao presente processo.
9. Da defesa: A interessada apresentou defesa no dia xxxxxx, atendendo o prazo estabelecido no artigo xxx do Decreto 2.798/2024, portanto considerada tempestiva, e argumenta que..... OU A interessada apresentou defesa no dia xxxxxx, tendo ultrapassado o prazo estabelecido no artigo xxx do Decreto 2.798/2024, portanto é considerada intempestiva OU A interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel, conforme Termo de Revelia.
10. Do mérito:
11. Conclusão:
12. Proposição da sanção:
13. Local e Data: Itapetininga/SP, xx de xxxxxx de 20xx. Relator: xxxxxxxxx Assinatura:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 22 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO III – Termo de Julgamento em Primeira Instância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº

XXX/X SIM/POA/ANO

Processo nº:

Auto de Infração nº:

Autuado:

SIM:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº xxxxxxxx contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Capítulo xx do Título xx do Decreto 2.798/2024, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, acolhemos o parecer contido no Relatório, e decidimos:

I- Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxx, pela irregularidade "xxxxxxx", infringindo *(dispositivo legal)*;

II- Aplicar, como sanção administrativa, *(multa/advertência)* no valor de R\$

xxxx *(valor por extenso)*, com fulcro nos Art. xx Inciso *(especificar o inciso)*, Art. xx Inciso *(especificar o inciso)* do Decreto nº 2.798/2024.

I- Aplicar, como sanção administrativa *(outras sanções previstas no Art.*

465, quando for o caso)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. xx do Decreto nº 2.798/2024.

Itapetininga, xx de xxxxxxx de 20xx

Carimbo e Assinatura da Banca Julgadora do SIM/POA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

() Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

() O autuado recebeu uma cópia deste documento em ____/____/____

Assinatura do Autuado: _____



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 24 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO V – Termo de Julgamento em Segunda Instância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº

XXX/X SIM/POA/ANO

Processo nº:

Auto de Infração nº:

Autuado:

SIM:

CNPJ/CPF:

Endereço:

O Secretário Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio com base no estabelecido pelo Art. XXX do Decreto nº 2.798/2024, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe no Decreto 2.798/2024, acolhe o parecer contido no Relatório, e decide:

I- Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxxx;

II- Manter a sanção administrativa de multa no valor de R\$ xxxx (valor por extenso), de acordo com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.

I- Manter, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. XXX, quando for o caso)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Itapetininga, xx de xxxxxxx de 20xx

Secretário Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 25 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO VI – Termo de Julgamento em Segunda Instância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº

XXX/X SIM/POA/ANO

Processo nº:

Auto de Infração nº:

Autuado:

SIM:

CNPJ/CPF:

Endereço:

O Secretário Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio, com base no estabelecido pelo Art. XXX do Decreto nº 2.798/2024, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe no Decreto 2.798/2024, acolhe o parecer contido no Relatório, e decide:

I– Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxxx

II– Aumentar a sanção administrativa de multa do valor de R\$ xxxx (valor por extenso) para R\$ xxxx (valor por extenso), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.

I– Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 462, quando for o caso)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Itapetininga, xx de xxxxxxxx de 20xx

Secretário Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 26 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO VII – Termo de Julgamento em Segunda Instância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº

XXX/X SIM/POA/ANO

Processo nº:

Auto de Infração nº:

Autuado:

SIM:

CNPJ/CPF:

Endereço:

O Secretário Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio com base no estabelecido pelo Art. XXX do Decreto nº 2.798/2024, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe no Decreto 2.798/2024, acolhe o parecer contido no Relatório, e decide:

I- Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxxx;

II- Reduzir a sanção administrativa de multa do valor de R\$ xxxx (valor por extenso), para R\$ xxxx (valor por extenso), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Itapetininga, xx de xxxxxx de 20xx

Secretário Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 27 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO VIII – Termo de Julgamento em Segunda Instância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº

XXX/X SIM/POA/ANO

Processo nº:

Auto de Infração nº:

Autuado:

SIM:

CNPJ/CPF:

Endereço:

O Secretário Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio com base no estabelecido pelo Art. XXX do Decreto nº 2.798/2024, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe no Decreto 2.798/2024, acolhe o parecer contido no Relatório, e decide:

I- Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxxx;

II- Cancelar o Auto de Multa, para que seja aplicada a penalidade de Advertência, em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Itapetininga, xx de xxxxxx de 20xx

Secretário Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 28 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO IX– Termo de Julgamento em Segunda Instância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº

XXX/X SIM/POA/ANO

Processo nº:

Auto de Infração nº:

Autuado:

SIM:

CNPJ/CPF:

Endereço:

O Secretário Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio com base no estabelecido pelo Art. XXX do Decreto nº 2.798/2024, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe no Decreto 2.798/2024, acolhe o parecer contido no Relatório, e decide:

I- Julgar improcedente o Auto de Infração nº xxxxx;

II - Cancelar o Auto de Infração supracitado e seu respectivo Auto de Multa.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Itapetininga, xx de xxxxxx de 20xx

Secretário Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 29 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO X– Termo de Revelia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE REVELIA

Processo nº:

Auto de Infração nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social ou Nome do interessado:
SIM:
Endereço:
CEP:
CNPJ ou CPF:

Findo o prazo de que trata o Artigo XXX do Decreto 2.798/2024, sem que o interessado tenha apresentado defesa escrita ao Auto de Infração acima referido, é o autuado considerado REVEL.

Itapetininga, XX de XXXXXX de 20XX



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 30 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO XI – Termo de Apreensão Cautelar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR NºXX/XX/XXX/SIM/POA

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO:

Nome empresarial:
SIM:
Endereço:
.....
CNPJ/ CPF:

ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL PELO(S) MATERIAL(S):

Nome empresarial:
SIM:
Endereço:
.....
CNPJ/ CPF:

DEPOSITÁRIO

Nome:
RG e CPF:
Endereço:
.....
Telefone:

Ao(s) xx dias do mês de xxxxx do ano de 20xxxx, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata o Decreto nº 2.798/2024, com base no Art. xxx, inciso xxx, procedi à apreensão cautelar junto ao estabelecimento fiscalizado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

acima identificado, do(s) produto(s) relacionado(s) a seguir, por ter infringido o disposto (legislação), pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANT.

A Liberação do(s) produto(s) fica condicionada a: xxxxxxxxxxxx.

O material (is) descrito (s) ficará (ao) sob guarda do depositário identificado, abaixo assinado, até que fique livre de sua responsabilidade constante neste Termo. A utilização, substituição, subtração ou remoção do(s) mesmo(s) constitui infração ao Decreto nº 2.798/2024, estando sujeito às penalidades previstas. Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:

O Interessado recebeu uma via deste documento em ____/____/____

Assinatura do Interessado (nome e documento): _____

Assinatura do Responsável pela apreensão: _____



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 31 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO XII – Termo de Colheita de Amostras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – Centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS NºXX/XX/XXX/SIM/POA

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO:

Nome empresarial:
SIM:
Endereço:
CNPJ/ CPF:

ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL PELO(S) MATERIAL(ES):

Nome empresarial:
SIM:
Endereço:
CNPJ/ CPF:

Ao(s) xx dias do mês de xxxxx do ano de 20xxxx, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata o Decreto nº 2.798/2024, com base no Art. xxx, inciso xxx, colhi para fins de análises laboratoriais, amostras dos produtos relacionados abaixo, junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado:

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	Nº SOA*	Nº REGISTRO	QUANT.

*Solicitação Oficial de Análise



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – Centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

Nº da SOA	Lacre Amostra	Lacre Contraprova Empresa

Observação: conforme estabelecido no Art. xxx do Decreto nº 2.798/2024, as amostras para análise físico-química são coletadas em triplicata, sendo uma entregue ao responsável pelo produto, que deve garantir a sua conservação e integridade física. Não são coletadas amostras fiscais em triplicata para fins de análise pericial, nos casos previstos em seu parágrafo xx.

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ____/____/____

Assinatura do Interessado (nome e documento): _____

Assinatura do Responsável pela colheita: _____



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 32 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO XIII – Termo de Condenação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE CONDENÇÃO NºXX/XX/XXX/SIM/POA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome empresarial:
SIM:
Endereço:
CNPJ/ CPF:

Ao(s) xx dias do mês de xxxxxx do ano de 20xxxx, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata o Decreto nº 2.798/2024, determinei a CONDENÇÃO do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo, por ter(em) infringido o disposto (legislação), pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx::

IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL (IS):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANT.

A empresa deve apresentar os registros auditáveis que comprovem o tratamento realizado para inutilização, quando a mesma não for realizada na presença do SIM.

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ____/____/____

Assinatura do Interessado (nome e documento): _____

Assinatura do Responsável pela colheita: _____



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 33 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO XIV – Termo de Desinterdição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE DESINTERDIÇÃO NºXX/XX/XXX/SIM/POA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome empresarial:
SIM:
Endereço:
CNPJ/ CPF:

Ao(s) xx dias do mês de xxxxx do ano de 20xxxx, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata o Decreto nº 2.798/2024, conforme Termo de Interdição nº xx/xx/xxx/SIM/POA aplicado no estabelecimento acima identificado, procedi a desinterdição:

- () Total das Instalações
() Parcial, das instalações abaixo relacionadas:

1- (descrição 1ª da instalação)

2- (descrição 2ª da instalação)

A presente desinterdição foi feita com base no Art xx, parágrafo xxx do Decreto 2.798/2024, em função da constatação (apresentação de resultado de análises dentro dos padrões normais), atendendo a(s) exigência(s) descrita(s) no Termo de Interdição referido.

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ____/____/____

Assinatura do Interessado (nome e documento): _____

Assinatura do Responsável pela desinterdição: _____



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 34 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO XV – Termo de Interdição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº XX/XX/XXX/SIM/POA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome empresarial:
SIM:
Endereço:
.....
CNPJ/ CPF:

Ao(s) xx dias do mês de xxxxx do ano de 20xxxx, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata o Decreto nº 2.798/2024, conforme Termo de Interdição nº xx/xx/xxx/SIM/POA aplicado no estabelecimento acima identificado, procedi a interdição:

- () Total das instalações
() Parcial, das instalações abaixo relacionadas:

- 1- (descrição 1ª da instalação)
2- (descrição 2ª da instalação)

A presente interdição foi feita em consequência da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

- 1- (descrição das irregularidades constatadas na 1ª instalação)
2- (descrição das irregularidades constatadas na 2ª instalação)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

Que infringem os dispositivos legais:

- 1- (descrição dos dispositivos legais que embasam a interdição da 1ª instalação)
2- (descrição dos dispositivos legais que embasam a interdição da 2ª instalação)

A desinterdição será efetuada somente após a comprovação do restabelecimento das condições de funcionamento da(s) instalação(ões) relacionada(s).

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:

O Interessado recebeu uma via deste documento em ____/____/____

Assinatura do Interessado (nome e documento):

Assinatura do Responsável pela Interdição:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 35 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO XVI – Termo de Liberação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE LIBERAÇÃO NºXX/XX/XXX/SIM/POA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome empresarial:
SIM:
Endereço:
.....
CNPJ/ CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO:

Nome:
RG e CPF:
Endereço:
.....
Telefone:

Ao(s) xx dias do mês de xxxxx do ano de 20xxxx, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata o Decreto nº 2.798/2024, tendo em vista a (motivação), determinei a LIBERAÇÃO do(s) material(is) relacionado(s) (destinação), com base disposta no Decreto 2.798/2024 em seu Art. XXXX, ficando o depositário livre de sua responsabilidade constante no Termo de Apreensão Cautelar nº xx/xx/xxx/SIM/POA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO (S) MATERIAL (IS):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANT.

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:

O Depositário recebeu uma via deste documento em ____/____/____

Assinatura do Depositário (nome e documento): _____

Assinatura do Responsável pela liberação: _____



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 36 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO XVII – Termo de Suspensão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – Centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE SUSPENSÃO NºXX/XX/XXX/SIM/POA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome empresarial:
SIM:
Endereço:
.....
CNPJ/ CPF:

Ao(s) xx dias do mês de xxxxx do ano de 20xxxx, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata o Decreto nº 2.798/2024, no estabelecimento acima identificado, procedi a suspensão:

Da(s) atividade(s) / processo(s) de fabricação / etapa(s) abaixo relacionada(s):

1. (descrição 1ª atividade / processo / etapa)
2. (descrição 2ª atividade / processo / etapa)

A presente suspensão foi feita em consequência da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

1. (descrição das irregularidades constatadas para 1ª suspensão)
2. (descrição das irregularidades constatadas para 2ª suspensão)

Que infringem os dispositivos legais:

1. (descrição dos dispositivos legais que embasam a 1ª suspensão)
2. (descrição dos dispositivos legais que embasam a 2ª suspensão)

A retomada da(s) atividade(s) será efetuada somente após a comprovação da cessação da(s) causa(s) que motivou(aram) a adoção da medida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – Centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ____/____/____

Assinatura do Interessado (nome e documento): _____

Assinatura do Responsável pela Interdição: _____



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 37 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Instrução de Trabalho Registro de Produtos			Páginas: 01 a 09
Data da Emissão: 14/06/2025	Data da Vigência: 13/06/2026	Próxima Revisão: Anual	Versão: 01
Elaborado e Homologado por:			
Drª Ana Laura Pires Rolim Médica Veterinária CRMV SP 22.555 Data: __/__/__			

REGISTRO DE PRODUTOS

1. Objetivo

Estabelecer um procedimento padrão que possibilita garantir a padronização do registro de produtos dos estabelecimentos inspecionados pelo SIM/POA.

2. Procedimento

Todo produto de origem animal produzido pelo estabelecimento deve ser registrado no SIM/POA. O registro abrange a formulação, o processo de fabricação e a rotulagem.

Os registros devem ser feitos através do formulário de registro (anexo 01) que deve ser entregue em via assinada acompanhada pelas declarações de uso da marca (anexo 02) e de conformidade de RTIQ (anexo 03), bem como pelo croqui de rotulagem. Serão recusados os formulários que não estejam acompanhados dos documentos mencionados anteriormente.

O SIM/POA iniciará a avaliação dos formulários após a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de registro dos produtos e terá o prazo de até 15 dias úteis para emitir parecer final. Caso seja indeferido o registro, por alguma inconsistência nos dados apresentados, o estabelecimento terá até 15 dias úteis para a devolução dos formulários com as devidas correções, após esse período o processo será cancelado.

Após aprovação deve ser enviado parecer final de aprovação de registro (anexo 04) para os responsáveis legal e técnico do estabelecimento, acompanhado dos formulários devidamente protocolados.



Anexo 1

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTOS

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nº SIM/ POA DO ESTABELECIMENTO:	1.2 Nº DE REGISTRO DO PRODUTO:	1.3 DATA DE ENTRADA NO SIM/POA:	1.4 COMERCIALIZAÇÃO 1- SISBI () 2-MUNICIPAL ()
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---

2. PETIÇÃO

Ao Serviço de Inspeção Municipal /Produtos de Origem Animal –SIM/POA

O Estabelecimento abaixo qualificado, através do seu representante legal e do seu responsável técnico, requer o atendimento da solicitação especificada neste documento.

3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3.1 RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FÍSICA:			
3.2 CNPJ ou CPF e CAD/PRO:		3.3 CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:	
3.4 ENDEREÇO:			
3.5 BAIRRO:	3.6 CEP:	3.7 MUNICÍPIO:	3.8 UF:
TELEFONE DE CONTATO:		E-MAIL:	

4. IDENTIFICAÇÃO DE MARCA DE TERCEIROS

4.1 RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FÍSICA:		4.2 CNPJ/ CPF:	
4.3 ENDEREÇO/ TELEFONE DE CONTATO:			
4.4 BAIRRO:	4.5 CEP:	4.6 MUNICÍPIO:	4.7 UF:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 39 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

--	--	--	--

5. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

5.1 SOLICITAÇÃO

1 () Registro 2 () Renovação do Registro 3 () Alteração de composição do produto 4 () Alteração do processo de fabricação

6. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1 NOME DO PRODUTO:

6.2 MARCA/ NOME FANTASIA:

7. CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO E DA EMBALAGEM (A embalagem primária deve ser de material aprovado para uso em alimentos)

7.1 RÓTULO:

1 () Impresso 2 () Gravado a quente 3 () Etiqueta Interna 4 () Etiqueta Externa 5 () Gravado em relevo

7.2 EMBALAGEM

PRIMÁRIA: 1 () Papel 2 () Plástica 3 () Vidro 4 ()

SECUNDÁRIA: 1 () Papel/ Papelão 2 () Plástico 3 () Caixa Plástica 4 ()

8. QUANTIDADE/ FORMA DE INDICAÇÃO

8.1 QUANTIDADE DE PRODUTO ACONDICIONADO/
UNIDADE DE MEDIDA

1-Quantidade acondicionada na embalagem primária:

2-Peso da embalagem:

3-Quantidade acondicionada na embalagem
secundária:

8.2 DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE

1-Local:

2-Tipo de aplicação:

3-Forma de Indicação:

9. IDENTIFICAÇÃO DE LOTE

09.1 DESCREVER COMO É FEITA A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 40 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

10. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

10.1 MATÉRIA PRIMA – INGREDIENTES – ADITIVOS (nº registro no Órgão competente)	Kg ou L	%
10.2 CONTÉM: Glúten ()sim ()não Amarelo tartrazina ()sim ()não Fenilalanina ()sim ()não Ingrediente com origem transgênica ()sim ()não Corante ()sim ()não Aromatizante ()sim ()não	TOTAL	100%

11. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

11.1 DESCRIÇÃO DO PROCESSO E FLUXOGRAMA (EM CAIXILHO) – Incluir desde a recepção até expedição do produto.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 41 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

12. NATUREZA E PROPRIEDADE DO PRODUTO

12.1 Informação referente a natureza, qualidade e propriedade do produto –Atender o disposto no RTIQ ou definir as características do produto sem RTIQ com embasamento científico. Citar o prazo de validade. Envolatório utilizado. Forma do produto.

13. SISTEMA DE EMBALAGEM E ROTULAGEM

13.1 DESCRIÇÃO

14. ARMAZENAMENTO DO PRODUTO PRONTO

14.1 DESCRIÇÃO

1-Local de Armazenamento:

2-Forma de Armazenamento:

3-Temperatura do Local de Armazenamento: ____°C.

4-Temperatura do produto:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 42 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

15. TRANSPORTE DO PRODUTO

15.1 DESCRIÇÃO

1-Meio de transporte:

2-Condições de transporte:

3-Forma de acondicionamento:

4-Temperatura de conservação do produto:

16. DOCUMENTOSACOMPANHANTES

16.1- RELACIONAR

- ☐ Declaração de responsabilidade sobre o uso da marca.
- ☐ Registro de marca.
- ☐ Autorização para o uso da marca de terceiro registrado em cartório.
- ☐ Documentos que visam respaldar produtos sem regulamentação técnica.
- ☐ Declaração de atendimento ao RTIQ e percentual permitido de aditivos no produto final.
- ☐ Croqui nas cores reais e em escala.
- ☐ Fichas/ Especificações técnicas.
- ☐ Cópia do rótulo do produto a ser fatiado/ fracionado.
- ☐ Documentos que visam respaldar sistemas de produção específicos (orgânico, caipira), utilização de selos de qualidade, produtos diferenciados, etc.
- ☐ Entre outros.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 43 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Anexo 2

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE USO DA MARCA

Declaramos para devidos fins, que assumimos total responsabilidade sobre aplicação de nossa marca no produto _____ por nós fabricados e formulados.

Itapetininga, _____, de _____ de 20__.

Assinatura e nome do responsável legal pelo estabelecimento



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 44 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Anexo 3

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO RTIQ E PERCENTUAL DE ADITIVOS NO PRODUTO FINAL

Eu, _____, na qualidade de responsável legal do
estabelecimento _____, CNPJ _____, declaro
para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre a formulação e fabrico do
produto _____ constante no formulário de registro de produtos e
anexo, atende ao Regulamento Técnico de Qualidade e Identidade a (RTIQ) segundo a
legislação _____ e utiliza somente os aditivos permitidos
para esse produto. (ESSA PARTE SOMENTE PARA PRODUTOS FORMULADOS)

Lista de aditivos no produto final (ESSA PARTE SOMENTE PARA PRODUTOS FORMULADOS)

Nome e INS do aditivo	g no produto final	% no produto final

Itapetininga, _____, de _____ de 20__.

Assinatura e nome do responsável legal pelo estabelecimento



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 45 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Anexo 4

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ:

REGISTRO NO SIM/POA:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Análise de formulário de registro de produto.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

Considerando as legislações vigentes, emite-se o seguinte parecer após a avaliação do formulário da empresa, CNPJ/CPF:, inscrito no SIM/POA sob número

Os produtos listados abaixo estão registrados no SIM/POA através do protocolo

Nº DOPRODUTO

PRODUTO

Fiscal SIM/POA

Itapetininga, ... de ... de



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 46 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Instrução de Trabalho Procedimentos e modelos para a apresentação dos dados de recebimento de matérias-primas, produção e comercialização, condenações, dados nosográficos e quantitativo de abate por espécie.			Páginas: 01 a 22
Data da Emissão: 14/06/2025	Data da Vigência: 13/06/2026	Próxima Revisão: Anual	Versão: 01
Elaborado e Homologado por: Drª Ana Laura Pires Rolim Médica Veterinária CRMV SP 22.555 Data: __/__/__			

1. RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			Registro do SIM:		
Data	Nome do Fornecedor e nº da nota fiscal	Matéria Prima	Quantidade	Nº do registro de Inspeção	Responsável



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 47 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

2.RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			Registro do SIM:		
Data	Produto a ser produzido	Matéria Prima utilizada	Quantidade	Lote	Responsável



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 48 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

--	--	--	--	--	--

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

3. RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição					
Estabelecimento:		Registro do SIM:			Mês/Ano:
Data	Produto expedido	Quantidade	Lote	Comprador (nome e endereço)	Responsável



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 49 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

--	--	--	--	--	--

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

4. Planilha de Controle de Recebimento de Bovinos

Razão Social do Estabelecimento:			Mês/Ano:	
Número do Registro no S.I.M.:			Município:	
Data	Bovinos		Procedência (produtor/município)	Nº. da Guia de Trânsito
	Macho	Fêmea		



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 50 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Subtotal:			Total de Animais da Planilha:	

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

5. Planilha de Inspeção Ante-mortem de Bovinos

Nome do Estabelecimento:				
S.I.M.:				
Local :				
Animais inspecionados em: ____/____/____				Espécie: Bovino
Nº Lote	Quantidade		INSPEÇÃO ANTE-MORTEM	Nº G.T.A.
	Macho	Fêmea	Procedência	
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 51 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

13				
14				
15				
Total:				

Há animais não abatidos do dia anterior? () SIM () NÃO

ANIMAIS NÃO ABATIDOS DO DIA ANTERIOR

Número da GTA	Número de animais	Espécie

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de animais	Espécie
Total de animais:		

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Número da GTA	Quantidade	Espécie	Causas	Embasamento legal / Legislação

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Número da GTA	Espécie	Causas	Embasamento legal / Legislação

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Número da GTA	Quantidade	Espécie	Destinação

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Número da GTA	Quantidade	Espécie	Destinação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 52 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

--	--	--	--

Avaliação do bem estar animal: () Conforme () Não conforme

Descrição da não conformidade:

Observações:

Houve animais não abatidos? () SIM () NÃO – Quantidades de animais não abatidos:

Número da GTA	Quantidade	Espécie

6.FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DE ABATE

Data:

- Identificador do documento:

Preenchido por:

Informações do estabelecimento

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA:

Município/UF: E-mail:

Itens inspecionados:

01 – BARREIRA SANITÁRIA	
Hora:	
Item	Conformidade
1- Limpeza/Organização	() Conforme () Não conforme () Não aplicável



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 53 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

2- Detergente, sanitizante e papel toalha	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
3- Lavador de mãos e botas	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
Outros:	

02 – ABATE: ÁREA SUJA	
Hora:	
Item	Conformidade
1- Limpeza/Organização	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
2- Temperatura esterilizador:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
2- Temperatura esterilizador 2:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
2- Temperatura esterilizador 3:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
3- Piso/paredes/teto	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
4- Equipamentos e utensílios	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
Outros:	

03 – ABATE: ÁREA LIMPA
Hora:

Item	Conformidade
1- Limpeza/Organização	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
2- Temperatura esterilizador:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
2- Temperatura esterilizador 2:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 54 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

2- Temperatura esterilizador 3:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
2- Temperatura esterilizador 4:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
2- Temperatura esterilizador 5:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
3- Piso/paredes/teto	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
4- Equipamentos e utensílios	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
Outros:	

04 – CÂMARAS DE RESFRIAMENTO	
Hora:	
Item	Conformidade
1- Limpeza/Organização	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
2- Piso/paredes/teto	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
3- Temperaturas	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
4- Temperaturas da câmara 01:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
5- Temperaturas da câmara 02:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
Outros:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável

05 – FUNCIONÁRIOS	
Hora:	
Item	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
1- Uniforme	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
2- Cabelo, barba, unhas, adornos	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
Outros:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável

06 – ÁGUA	
Hora:	
1- Cloro residual livre (PPM):	() Conforme () Não conforme () Não aplicável



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 55 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

2- Ph:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
Outros:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável

Itens não conformes

Há itens não conformes: () SIM () NÃO

Descrição da Não Conformidade	Ação fiscal in loco

Identificação do Fiscal do SIM/POA

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE CONDENAÇÃO DE CARÇAÇA - POST MORTEM DE AVES

Preenchido por:

Identificador do documento:

Informações do Estabelecimento

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA:

Município/UF: E-mail:

Informações do Abate

Houve condenações? () Sim () Não

Abate realizado na data _____ com início em _____ e término em _____ das
seguintes GTAs: _____

CONDENAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 56 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Número GTA	Abcesso	Aerossaculite	Artrite	Aspecto Repugnante	Caquexia	Celulite

Número GTA	Colibacilose	Contaminação	Contusão/ Fratura	Dermatose	Escaldagem excessiva	Evisceração Retardada

Número GTA	Neoplasia (tumor)	Salpingite	Sangria Inadequada	Septicemia	Síndrome Ascítica	Síndrome hemorrágica

OUTRAS CONDENAÇÕES

Número GTA	Outras condenações	Quantidade

Número GTA	Lesões encontradas	Destino da Carcaça
		() Condenação total () Aproveitamento condicional () Condenação parcial



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 57 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Identificação do Fiscal do SIM/POA

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE CONDENAÇÃO DE VÍSCERAS E CARCAÇA - POST MORTEM DE RUMINANTES

Identificador:

Informações do estabelecimento

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA:

Município/UF:

E-mail:

Data do abate:

Hora início:

Hora final:

CONDENAÇÕES

Houve condenações? () Sim () Não

Nº GTA:

- Espécie:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 58 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Carcaça

Parte da carcaça condenada	Lesão/Enfermidade)	Quantidade de Abscesso	Quantidade de Aderência	Quantidade de Adipoxantose	Quantidade de Contaminação	Quantidade de Contusão

Quantidade Icterícia	Quantidade Peritonite	Quantidade Tuberculose	Quantidade Cisticercose	Destino das carcaça	Aproveitamento condicional

Baço

Congestão	Esplenite	Contaminação

Bexiga

Contaminação	Outro

Cabeça

Abscesso	Contaminação	Cisticercose	Sarcosporidiose

Coração

Cisticercose	Contaminação	Pericardite	Sarcosporidiose



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 59 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

--	--	--	--

Estômago

Congestão	Estomatite

Fígado

Cirrose	Hepática	Congestão	Contaminação	Hepatite	Fasciolose
Migração Larval	Perihepatite	Teleangiectasia	Abscesso	Cisticercose	

Intestino

Ascaridíose	Contaminação	Enterite	Linfadenite	Pneumatose

Língua

Abcesso	Cisticercose	Contaminação	Glossite	Sarcosporidiose
---------	--------------	--------------	----------	-----------------



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 60 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

--	--	--	--	--

Pâncreas

Parasitas	Outro

Patas

Abcesso	Febre Aftosa

Pulmão

Aspiração de Sangue	Aspiração de alimento	Congestão	Contaminação	Pneumonia	Tuberculose

Rim

Cisto Urinário	Congestão	Contaminação	Isquemia	Nefrite



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 61 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Útero

Contaminação	Metrite

Nome do Médico Veterinário do SIM/POA	Assinatura do Médico Veterinário do SIM/POA

FORMULÁRIO DE CONDENAÇÃO DE VÍSCERAS E CARÇAÇA - POST MORTEM DE SUÍNOS

Identificador da resposta:

Informações do estabelecimento

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA:

Município:

E-mail:

Data do abate:

Hora início:

Hora final:

CONDENAÇÕES

Houve condenações? () Sim () Não

Nº GTA:

Carcaça



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 62 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Parte da carcaça	Lesão/ Enfermidade	Quantidade de Abscesso	Quantidade de Aderência	Quantidade de Contaminação	Quantidade de Contusão	Quantidade de Melanoma
Quantidade de Sarna	Quantidade de Caquexia	Quantidade de Animal morto na pocilga	Mastite aguda	Septicemia	Quantidade de Ascite	
Quantidade de Icterícia	Quantidade de Pneumonia	Quantidade de Metrite	Quantidade de Peritonite fibrinosa	Quantidade de Enterite	Quantidade de Linfadenite	Quantidade de Criptorquidismo (odor na carcaça)

Destinação	Aproveitamento condicional

Baço

Congestão	Esplenite	Contaminação

Cabeça/Nodos Linfáticos da Papada

Abscesso Rinite	Contaminação	Cisticercose	Atrófica	Sarcosporidiose

Coração

Contaminação	Pericardite	Endocardite	Cisticercose



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 63 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Hemorragia	Melanose	Sarcosporidiose	Cisto Hidático

Fígado

Cirrose Hepática	Congestão	Contaminação
Hepatite	Migração Larval	Perihepatite

Intestino/Estômago/Pâncreas/Bexiga

Ascaridíose	Contaminação	Enterite	Linfadenite	Pneumatose
Pancreatite	Gastrite	Peritonite	Cistite	

Língua

Abcesso	Cisticercose	Contaminação
Glossite	Melanoma	Sarcosporidiose

Pulmão

Aspiração de Sangue	Atelectasia	Congestão	Contaminação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 64 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Enfisema	Pneumonia	Pneumonia Enzoótica

Útero

Contaminação	Metrite

Rim

Cisto Urinário	Congestão	Contaminação	Isquêmico	Nefrite

Nome do Médico Veterinário do SIM/POA	Assinatura do Médico Veterinário do SIM/POA



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 65 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO 05

LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARÇAÇAS

Data:

Preenchido por:

- Identificador do documento

Informações do estabelecimento

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA:

Município/UF:

E-mail:

LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARÇAÇAS





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 66 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Espécie:

Quantidade de animais condenados:

GTA:

Data da condenação:

Município:

Procedência:

Julgamento:

Destino:

Identificação do Fiscal do SIM/POA

ANEXO 06

MAPAS NOSOGRÁFICOS REFERENTE AO MÊS DE ____ / ____

Estabelecimento:

Nº registro no SIM/POA:

Espécie:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

Data	Quantidade

TOTAL:

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS

Vísceras	Causas	Quantidade
----------	--------	------------



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 67 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

--	--	--

TOTAL:

QUANTIDADE DE LESÕES DE CARÇAÇAS E PARTES DE CARÇAÇAS

Causas	Destinação	Quantidade

TOTAL:

Identificação do Fiscal do SIM/POA



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 68 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Instrução de Trabalho			Páginas:
Análise físico-química e microbiológica de Alimentos e Água			01 a 06
Data da Emissão:	Data da Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
14/06/2025	13/06/2026	Anual	01
Elaborado e Homologado por:			
Drª Ana Laura Pires Rolim Médica Veterinária CRMV SP 22.555			
			Data: __/__/__

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS E ÁGUA

1. Objetivo

Estabelecer procedimentos que possibilitem garantir a padronização das coletas e envios de amostra para análise físico-química de alimentos e água dos estabelecimentos registrados no SIM/POA. São descritos os procedimentos para coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas em caso de desvios.

2. Procedimento

2.1 Análise físico-química e microbiológica de alimentos

As amostras para exame microbiológico devem ser encaminhadas separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. Sempre que possível, devem ser enviadas na embalagem original, para evitar modificações em suas características. Quando esse procedimento não for possível, em função do volume mínimo, se aceita o fracionamento, desde que em condições adequadas.

Material necessário:

- Requisição Oficial de Análise– ROA (anexo 01);
- Caixa isotérmica;
- Gelo;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 69 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

- Embalagens plásticas;
- Papel toalha;
- Álcool.

O responsável pela coleta deve ter cuidados de boas práticas de coleta, tais como: higienizar as mãos antes de manusear o produto, limpar com papel toalha ao redor da embalagem. As embalagens devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros na quantidade de 200 (duzentas) ou 300 (trezentas) gramas. Deve-se preencher a SOA em duas vias, sendo que a primeira deve ser anexada ao produto e a outra arquivada na sede do SIM/POA. O produto deve ser coletado em segunda embalagem plástica, fechada com lacre e acondicionada em caixa térmica com gelo (se necessário), que deve ser lacrada com fita adesiva e identificada com as informações do laboratório para onde será enviada. Fica a cargo do SIM/POA a responsabilidade de enviar as amostras para o laboratório, mantendo a temperatura indicada de cada produto.

Quando for análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova, em caso de resultado não conforme. Devendo ser lacradas pelo fiscal e armazenadas no estabelecimento. Sendo facultado ao interessado requerer ao SIM/POA a análise da contraprova, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da data da ciência do resultado.

Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:

- A quantidade ou a natureza do produto não permitem;
- O produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;
- Trata-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial; e
- Forem destinadas a realização de análise microbiológica, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.

Não devem ser coletadas amostras de produtos cuja identidade, composição, integridade ou conservação estejam comprometidas.

Padrões físico-químicos e microbiológicos:

O SIM/POA utilizará a lista de padrões para produtos de origem animal disponibilizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA como referência para interpretação dos resultados das análises requeridas.

Frequência de coleta:

As coletas serão realizadas conforme cronograma de coleta estabelecido pelo SIM/POA e disponível em agenda digital.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 70 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Ações corretivas:

Quando um resultado de análise se apresentar não conforme, serão adotadas as seguintes ações:

- Microbiológica: o fiscal responsável pela verificação do laudo deve comunicar imediatamente a empresa e solicitar a interdição da produção de tal produto, através de um termo de interdição e lavrar auto de infração. O estabelecimento deve tomar as ações pertinentes para a correção do desvio, fazendo recolhimento do lote expedido. Depois de executado o plano de ação pelo estabelecimento, o mesmo deve enviar amostra do produto para análise, sendo liberada a produção assim que a análise apresente-se conforme os padrões exigidos. A liberação da produção será realizada através de termo de fiscalização emitido por fiscal responsável pela verificação do laudo.
- Físico-química: o fiscal deve comunicar imediatamente a empresa e, dependendo da causa, grau de desvio e se esta compromete a saúde do consumidor, deve ser realizada a interdição da produção, através do termo de interdição. Podendo também ser solicitado o recolhimento do lote expedido. Deve ser lavrado auto de infração.

2.2 Análise físico-química e microbiológica de água

Material necessário:

- Solicitação oficial de análise;
- Álcool 70%;
- Gaze ou algodão hidrófilo;
- Frascos (capacidade mínima de 300ml).

As amostras oficiais devem ser coletadas em pontos localizados na área de produção. O responsável pela coleta deve assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 2°C a 8°C, nunca congelar as amostras; amostras de água clorada devem ter cloro residual neutralizado imediatamente após a coleta (adicionar 0,1% de solução de tiossulfato de sódio 10%) para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente. (ou solicitar os frascos com tiossulfato de sódio 10% ao laboratório). Para as análises físico-químicas devem ser utilizados frascos de vidro âmbar.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 71 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Coleta da água da torneira:

Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos, fechar a torneira. Com o auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em detergente neutro diluído, friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente, retirando poeira e sujidades. Enxaguar abundantemente retirando todo resíduo de detergente.

Desinfecção da torneira: embeber a gaze ou algodão em álcool 70% e friccionar toda a extensão da torneira durante 1 a 2 minutos.

Coleta: abrir a torneira e deixar escoar a água por 1 a 2 minutos, abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente, identificar a amostra com dados da coleta como: descrição do produto, data da coleta e empresa.

Transporte: enviar ao laboratório no menor tempo possível (não exceder 24 horas entre coleta e envio). O transporte deve ser feito, no máximo, a 6°C (utilizando recipiente isotérmico e gelo). Para amostras em temperatura ambiente, transporte em até 12 horas.

Ação corretiva: em caso de constatação de não conformidade nas análises, o fiscal responsável deve comunicar imediatamente o estabelecimento, e se a causa ou grau de desvio comprometer a saúde do consumidor, a produção poderá ser interditada e será lavrado auto de infração. A desinterdição será feita após apresentação de análise conforme pelo estabelecimento.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 72 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO I – Requisição Oficial de Análise

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento Serviço de Inspeção Municipal – SIM REQUISICÃO OFICIAL DE ANÁLISE		01 – LABORATÓRIO:	
			☐ Físico-química ☐ Microbiologia ☐ RBQL	
			02 – SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA:	03 – Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:
			04 – Nº DO SIM:	05 – PROGRAMA:
06 – CATEGORIA – TABELA DIPOA PRODUTO:			07 – PRODUTO – TABELA DIPOA PRODUTO:	
08 – NOME COMERCIAL DO PRODUTO:				
09 – Nº REG. PRODUTO:		10 – MARCA:	11 – Nº DO CNPJ:	
12 – ESTABELECIMENTO:			13 – ENDEREÇO (CONFORME SIM):	
14 – DATA DE FABRICAÇÃO:				
15 – DATA DE VALIDADE:		16 – Nº DO LOTE:	17 – TAMANHO DO LOTE:	18 – DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:
19 – LACRE Nº – AMOSTRA FISCAL:		20 – LACRE Nº – CONTRAPROVA SIM:		21 – LACRE Nº – CONTRAPROVA EMPRESA:
22 – PNCP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS):				
ANO:	CICLO:	AMOSTRA:	HORA DO INÍCIO DO TURNO:	TURNO:
		☐ 1 ☐ 2 ☐ 3		LINHA:
				VOLUME DE ABATE/DIA:
23 – TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:				
TEMPERATURA (°C):		☐ CONGELADO SÓLIDO ☐ RESFRIADO ☐ AMBIENTE		
25 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):				
26 – OBSERVAÇÕES:				
27 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:			28 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO:	
29 – E-MAIL PARA CONTATO:				
30 – DATA E HORA DE RECEBIMENTO NO LABORATÓRIO:			31 – Nº DE REGISTRO NO LABORATÓRIO:	
32 – TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:				
TEMPERATURA (°C):		☐ CONGELADO SÓLIDO ☐ RESFRIADO ☐ AMBIENTE ☐ DECOMPOSIÇÃO		
33 – OBSERVAÇÕES (Laboratório):				
34 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:				

Documento em 2 vias: 1ª via SIM, 2ª via Laboratório.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 73 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento Serviço de Inspeção Municipal – SIM		35 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:
	Requisição Oficial de Análise		
36 - CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL:		37 - Nº DO SIM:	38 - Nº DO LACRE:
39 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S):			
40 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			
8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar			

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento Serviço de Inspeção Municipal – SIM		35 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:
	Requisição Oficial de Análise		
36 - CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL:		37 - Nº DO SIM:	38 - Nº DO LACRE:
39 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S):			
40 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			
8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar			

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento Serviço de Inspeção Municipal – SIM		35 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:
	Requisição Oficial de Análise		
36 - CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL:		37 - Nº DO SIM:	38 - Nº DO LACRE:
39 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S):			
40 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			
8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar 8 - cortar			



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 74 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Instrução de Trabalho Supervisão			Páginas: 01 a 02
Data da Emissão: 14/06/2025	Data da Vigência: 13/06/2026	Próxima Revisão: Anual	Versão: 01
Elaborado e Homologado por:			
Drª Ana Laura Pires Rolim Médica Veterinária CRMV SP 22.555 Data: __/__/__			

SUPERVISÃO

1. Objetivo

Estabelecer os procedimentos padronizados para supervisão dos trabalhos realizados pela equipe de fiscais do SIM/POA.

2. Aplicação

Se aplica a todos os fiscais lotados no departamento SIM/POA no exercício de fiscalização.

3. Procedimento

A supervisão consistirá no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fiscal durante a fiscalização em um estabelecimento registrado no SIM/POA, sendo realizada pelo Supervisor (a) funcionário lotado na Secretaria da Agricultura e Fomento ao Agronegócio, nomeado através de portaria. Poderá ocorrer também de forma Extraordinária em casos de incidentes específicos ou denúncias. Durante a Supervisão é observado a existência de um roteiro de fiscalização; se é verificado oficialmente in loco e documental os elementos de controle e possíveis deficiências; as ações oficiais adotadas pelo fiscal em caso de identificação de não conformidade do estabelecimento durante a verificação oficial in loco ou durante a verificação oficial documental; Análise das medidas corretivas/preventivas propostas pelo estabelecimento nos planos de ação, análises laboratoriais, frequência de fiscalização baseada no risco estimado e avaliação de necessidade de capacitação.

A supervisão será realizada anualmente e, como complemento às atividades de acompanhamento in loco junto ao fiscal, serão realizadas reuniões da direção com os fiscais,



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 75 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

onde serão abordadas as atividades desenvolvidas e as condutas aplicadas durante o semestre, as quais serão avaliadas e discutidas pela equipe, visando à melhoria nos processos de trabalho. As reuniões de supervisão serão registradas em ata que serão arquivadas digitalmente.





Edição nº **730**
Ano **2025**
Página **76** de
210

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

EDUCAÇÃO SANITÁRIA COM FOCO EM INSPEÇÃO DE ALIMENTOS E COMBATE À CLANDESTINIDADE

1. Educação Sanitária

Transmitir de forma objetiva e linguagem simplificada a importância de adotar condutas corretas na produção e na manipulação de alimentos, bem como, alertar para a importância de consumir alimentos inspecionados.

2. Combate à clandestinidade

Inibir a produção e o comércio de produtos de origem animal sem a devida inspeção.

1. Educação Sanitária



As ações de educação sanitária serão voltadas para a população em geral, visando atingir o maior número de pessoas, com foco nos consumidores das feiras realizadas no município, estudantes e produtores rurais.

A criação dos conteúdos abordados será realizada de forma contínua, buscando abordar todas as informações importantes, levando em consideração o público que será atingido. O foco dos conteúdos será a prevenção de doenças transmitidas por alimentos, principalmente produtos de origem animal, e abordarão desde a importância da inspeção sanitária até a conduta do consumidor para que tal produto chegue seguro à sua mesa.

2. Combate à clandestinidade

As ações de combate à produção e comércio clandestino de produtos de origem animal serão realizadas nas feiras do município, através da verificação dos produtos comercializados. Nos estabelecimentos registrados no SIM/POA, verificando a procedência da matéria-prima. Bem como, através do atendimento à denúncias realizadas na ouvidoria do município.

Procedimento

1. Educação Sanitária

- Elaboração materiais informativos (livretos, folders, cartilhas, etc) para distribuição em eventos e feiras;
- Criação de conteúdos para serem divulgados em meios de comunicação em massa como rádios, website, redes sociais;
- Participação em eventos, visando divulgação do trabalho realizado pelo SIM/POA.

O SIM/POA criará um cronograma para a realização das ações propostas, que estará disponível na agenda digital do departamento.

2. Combate à clandestinidade

Serão realizadas vistorias esporádicas nas feiras do município, com intuito de verificar os produtos comercializados, verificando também a rotulagem. Nos estabelecimentos registrados, as verificações serão realizadas seguindo o cronograma de verificações oficiais de elementos de controle.

Os atendimentos às denúncias serão realizados conforme demanda da ouvidoria do município.





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 79 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

terceiros ou por servidores do próprio departamento como forma de disseminação de conhecimento.

Os temas serão escolhidos conforme disponibilidade e conforme as necessidades levantadas pela equipe. Os fiscais do SIM/POA deverão participar de, pelo menos, dois treinamentos durante o ano e deverão repassar o assunto abordado para o restante da equipe, caso não tenha sido possível a participação de todos.

Os certificados recebidos nos eventos e capacitações ficarão arquivados na pasta de treinamentos, na sede do SIM/POA.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 81 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

1.6 Receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

1.7 Prestar serviços, mesmo que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

Um agente público, não importa seu nível hierárquico ou seu órgão de lotação, deve exercer suas funções de forma justa e imparcial, e suas decisões não devem ser afetadas por interesses pessoais de qualquer espécie. Se um conflito entre os interesses privados e os deveres oficiais de um agente público é identificado, deve ser resolvido em favor do interesse público.

Diante disto, o objetivo desta instrução de trabalho é estabelecer regras que definem, identificam, previnem e tratam de conflitos de interesses no departamento SIM/POA.

2. Aplicação

Aplica-se a todos os servidores municipais lotados no SIM/POA, bem como àqueles que vierem a fazer parte da equipe, mesmo que de maneira transitória, a exemplo dos estagiários.

3. Procedimento

3.1 Ações para prevenção de ocorrência de conflitos de interesse:

3.1.1 Divulgar ou utilizar indevidamente informações privilegiadas, obtidas durante o exercício do cargo, seja em proveito próprio ou de terceiro: todos os servidores lotados no departamento SIM/POA deverão assinar um termo se comprometendo em manter sigilo sobre as informações contidas em documentação pertencente ao departamento, bem como às ações relacionadas às fiscalizações e inspeções realizadas pelo mesmo. (Anexo 1);

3.1.2 Prestar serviços ou negociar com pessoas físicas ou jurídicas interessadas na decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe: os fiscais lotados no SIM/POA deverão assinar termo se comprometendo a não exercer funções em empresas registradas no SIM/POA (Anexo 2);

3.1.3 Receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento: os servidores do SIM/POA deverão assinar termo de ciência de que estão impedidos de receber qualquer tipo de presente dos estabelecimentos registrados no SIM/POA (Anexo 03);

3.1.4 Prestar serviços, mesmo que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado: na decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe: os fiscais lotados no SIM/POA deverão assinar termo se comprometendo a não exercer funções em empresas registradas no SIM/POA (Anexo 2).



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 82 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

3.2 Ações para correção de conflitos de interesse:

Os servidores que praticarem qualquer ato que, supostamente, se enquadre nas situações de conflito de interesse listadas acima, serão encaminhados para Processo Administrativo Disciplinar e responderão conforme o previsto na Lei Municipal Complementar nº 26/2008.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 83 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Anexo I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu _____, cargo _____, inscrito(a) no
CPF/ nº _____, matrícula nº _____, abaixo
firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as
informações técnicas e outras relacionadas aos processos de fiscalização e inspeção a
que tiver acesso no Departamento SIM/POA da Secretaria Municipal de Agricultura e
Fomento ao Agronegócio.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda informação revelada sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de fábrica, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, resultados de análises oficiais, processos administrativos.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas que poderão advir.

Itapetininga, xx de xxxxxxx de 20xx

Servidor



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 84 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Anexo II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE RESTRIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO EM EMPRESAS REGISTRADAS NO SIM/POA**

Eu _____, cargo _____, inscrito(a) no
CPF/ nº _____, matrícula nº _____, abaixo
firmado, assumo o compromisso de não exercer qualquer função em estabelecimentos
registrados no Departamento SIM/POA da Secretaria Municipal de Agricultura e
Fomento ao Agronegócio, enquanto tiver lotado neste departamento.

Pelo não cumprimento do presente Termo, fica o abaixo assinado ciente de todas
as sanções administrativas que poderão advir.

Itapetininga, xx de xxxxxxx de 20xx

Servidor



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 85 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Anexo III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA DE PROIBIÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRESENTES

Eu _____, cargo _____, inscrito(a) no
CPF/ nº _____, matrícula nº _____, abaixo
firmado, declaro estar ciente que, devido as atribuições referentes ao cargo/função no
departamento no Departamento SIM/POA da Secretaria Municipal de Agricultura e
Fomento ao Agronegócio, é proibido aceitar presentes dos estabelecimentos
registrados no SIM/POA, conforme Lei Federal nº 12.813/2013.

Pelo não cumprimento do presente Termo, fica o abaixo assinado ciente de todas
as sanções administrativas que poderão advir.

Itapetininga, xx de xxxxxxx de 20xx

Servidor



Edição nº **730**
Ano **2025**
Página **86** de
210

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

HABILITAÇÃO E DESABILITAÇÃO NO SISBI/POA

1. Estrutura física e equipamentos compatíveis com as normas vigentes;



2. Documentação cadastral atualizada e situação do cadastro no e-sisbi;
3. Produtos registrados e cadastrados no e-sisbi;
4. Programas de autocontroles implantados.

A partir da emissão do relatório final de auditoria, estando tudo conforme, a direção do SIM/POA emitirá parecer favorável à habilitação (anexo 03) e o estabelecimento poderá iniciar a comercialização nacional de seus produtos assim que os mesmos forem habilitados no e-sisbi.

Os estabelecimentos cujo relatório final de auditoria apresentar não conformidades, deverão apresentar plano de ação para correção das mesmas e sua habilitação ficará condicionada ao cumprimento, na íntegra, das correções.

3.2 Desabilitação:

O estabelecimento habilitado no SISBI/POA poderá ser desabilitado, de forma temporária ou definitiva.

A desabilitação temporária será aplicada:

1. Por solicitação do responsável legal pelo estabelecimento;
2. Diante da identificação de não conformidades que possam comprometer os objetivos do SISBI/POA.

Caracterizam-se como não conformidades as citadas abaixo:

- Descumprimento de normas que não comprometam a inocuidade do produto, mas que comprometam os processos no SIM/POA;
- Desatualização do sistema de informação;
- Descumprimento dos prazos das solicitações legais;
- Inconformidade de análise laboratorial oficial.

A desabilitação temporária poderá ser parcial ou total. A desabilitação parcial será aplicada quando for identificada não conformidade em processo específico de uma categoria de produto, a exemplo de desvio em análise oficial. A total será aplicada nos casos de descumprimento de normas ou prazos que comprometam a habilitação SIM/POA no SISBI/POA.

O estabelecimento que tiver a desabilitação temporária aplicada conforme o item 1, poderá solicitar a reabilitação dentro do prazo de 1 ano da solicitação.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 88 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

O estabelecimento que tiver a desabilitação temporária aplicada conforme o item 2, poderá solicitar a reabilitação mediante a comprovação de correção das não conformidades que causaram a desabilitação.

A desabilitação definitiva será aplicada:

1. Por solicitação do responsável legal pelo estabelecimento;
2. Para o estabelecimento que mantiver a desabilitação temporária por 1(um) ano;
3. Diante da identificação de não conformidades graves e ou da falta de comprometimento, pelo estabelecimento, em cumprir as normas estabelecidas.
4. Diante da recorrência das não conformidades que causaram a desabilitação temporária.

O estabelecimento que for desabilitado definitivamente, caso deseje solicitar a habilitação, deverá iniciar o processo e passar por auditoria novamente.

O estabelecimento desabilitado será comunicado através de um parecer da diretoria do SIM/POA, acompanhado dos documentos comprobatórios de identificação de irregularidades, quando couber.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 89 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

REQUERIMENTO DE AUDITORIA PARA HABILITAÇÃO AO SISBI/POA

Eu, ... representante legal, sócio/proprietário do estabelecimento(razão social), CNPJ nº Situado no endereço: telefone....., e-mail....., em Itapetininga –SP. Solicito AUDITORIA da mesma para adesão ao SISBI/POA.

Declaro que este pedido contém informações exatas e aceito as normas adotadas pelo SIM/POA, bem como me comprometo a atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias estabelecidas por este órgão fiscalizador.

Itapetininga, ...de de

Atenciosamente,

Nome:

CPF:.....



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 90 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

1 - Agroindústrias

Relatório de Auditoria Habilitação SISBI/POA - Agroindústria			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Estabelecimento:			
CPF/CNPJ:			
Endereço completo:			
Nº SIM:			
Classificação do Estabelecimento:			
registrado ()		em processo de registro ()	
2. ESTRUTURA			
2.1 Localização:			
Zona:	urbana ()	rural ()	
Afastado das vias públicas:	sim ()	não ()	
Circulação de veículos internos:	sim ()	não ()	
Pavimentação das áreas circundantes	sim ()	não ()	
2.2 Abastecimento de Água	Rede pública ()	Poço artesiano ()	
2.3 Tratamento de Efluentes	Rede de esgoto ()	Fossa séptica ()	
2.4 Capacidade do estabelecimento			
Número de funcionários:			
Capacidade de recepção (kg/L):			
Capacidade de produção (kg/L):			
2.5 Dependências		Conforme	Não conforme
2.5.1 Área de recepção:	Cobertura		
	Piso/Paredes		
	Pé-direito		
	Escoamento de água		
	Iluminação natural/artificial		



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 91 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

	Lavagem de utensílios		
2.5.2 Barreira sanitária	Lava botas		
	Pia de lavagem de mão		
2.5.3 Área de manipulação	Piso/Paredes/Teto		
	Pé-direito		
	Escoamento de água		
	Iluminação natural/artificial		
	Ventilação		
	Pia de lavagem de mão		
	Lavagem de utensílios		
2.5.4 Área de armazenamento	Fluxograma de produção		
	Piso/Paredes/Teto		
	Pé-direito		
	Escoamento de água		
	Iluminação natural/artificial		
	Ventilação		
2.5.5 Área de expedição	Capacidade		
	Cobertura		
	Piso/Paredes/Teto		
	Pé-direito		
	Escoamento de água		
	Iluminação natural/artificial		
2.5.6 Anexos	Ventilação		
	Capacidade		
	Banheiros/Vestiários		
3. Documentação	Refeitório/ Área de descanso		
	Escritório		



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 92 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

3.1 Documentação cadastral		
3.2 Programas de autocontrole		
3.3 Cadastro no e-sisbi	estabelecimento	
	produtos	
Observações:		
Data:		
Assinatura e carimbo do Fiscal:		

2 - Abatedouros

Relatório de Auditoria Habilitação SISBI/POA - Abatedouro		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Estabelecimento:		
CPF/CNPJ:		
Endereço completo:		
Nº SIM:		
Classificação do Estabelecimento:		
registrado ()	em processo de registro ()	
2. ESTRUTURA		
2.1 Localização:		
Zona:	urbana ()	rural ()
Afastado das vias públicas:	sim ()	não ()
Circulação de veículos internos:	sim ()	não ()
Pavimentação das áreas circundantes	sim ()	não ()



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 93 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal
Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

2.2 Abastecimento de Água	Rede pública ()	Poço artesiano ()
2.3 Tratamento de Efluentes	Caixas de contenção ()	Lagoas ()
2.4 Capacidade do estabelecimento		
Número de funcionários:		
Capacidade de recepção nº de animais:		
Capacidade de produção (kg):		
2.5 Dependências	Conforme	Não conforme
2.5.1 Área de recepção:	Cobertura	
	Rampa de descarregamento	
	Piso	
	Escoamento de água	
	Iluminação natural/artificial	
	Baias/Pocilgas	
2.5.2 Área de insensibilização	Contenção dos animais	
	Equipamentos	
2.5.3 Área Suja	Barreira sanitária	
	Sangria	
	Ventilação	
	Pé-direito	
	Escoamento de água	
	Iluminação natural/artificial	
	Piso/Paredes/Teto	
	Pia de lavagem de mãos	
2.5.4 Área de limpa	Equipamentos/Utensílios	
	Barreira sanitária	
	Ventilação	
	Pé-direito	
	Escoamento de água	
	Iluminação natural/artificial	
	Piso/Paredes/Teto	



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 94 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

	Pia de lavagem de mão		
	Equipamentos/Utensílios		
	Lavagem de utensílios		
	Linhas de inspeção		
2.5.5 Área de armazenamento	Piso/Paredes/Teto		
	Pé-direito		
	Escoamento de água		
	Iluminação natural/artificial		
	Ventilação		
	Capacidade		
2.5.6 Área de expedição	Cobertura		
	Piso/Paredes/Teto		
	Pé-direito		
	Escoamento de água		
	Iluminação natural/artificial		
	Ventilação		
2.5.7 Anexos	Capacidade		
	Banheiros/Vestiários		
	Refeitório/ Área de descanso		
	Escritório		
	Sala para SIM/POA (insp. perm.)		
3. Documentação			
3.1 Documentação cadastral			
3.2 Programas de autocontrole			
3.3 Cadastro no e-sisbi	estabelecimento		
	produtos		



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 95 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

Observações:

Data:

Assinatura e carimbo do Fiscal:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 96 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

ANEXO III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Rua Monsenhor Soares, 251 – centro – Cep. 18.200-009 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3272-9218
E-mail: sim@itapetininga.sp.gov.br

Parecer final de Habilitação ao SISBI/POA

Após avaliação do relatório final de auditoria presencial e documental do estabelecimento, CNPJ nº, registrado no SIM/POA sob o nº, conclui-se que o mesmo está apto para a habilitação ao SISBI/POA.

Itapetininga, __/__/__

Direção do SIM/POA



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 97 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Educação

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Raposo Tavares, km 162, Vila Nova Itapetininga - Itapetininga - São Paulo
Telefone - PABX: (15) 3472-1280
E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Resolução Gab. SME. Nº 21, de 13 junho de 2025.

**Dispõe sobre o período de recesso escolar
do mês de julho de 2025.**

Considerando o calendário escolar vigente fundamentado na Lei Complementar nº 03/1998, alterada pela Lei Complementar nº 21/2007;

O Secretário Municipal de Educação do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em razão do período de recesso escolar de julho de 2025, resolve:

Artigo 1º - Aos Professores de Educação Básica fica concedido o recesso escolar no período de 30/06 a 11/07/2025.

Artigo 2º - Durante o mês de junho e julho, de 30/06 a 04/07/2025 ou 07 a 11/07/2025, deverá o Diretor organizar uma escala de funcionários que poderão usufruir do recesso, considerando somente um dos períodos supracitados, conforme as necessidades da Unidade Escolar.

§ 1º - Considerando a dimensão administrativa e o período de recesso do Auxiliar Administrativo, que será de 30/06 a 11/07/2025, o Diretor deverá ficar atento a todas as demandas nesse período.

§ 2º - O professor readaptado poderá usufruir do recesso, considerando somente um dos períodos supracitados, conforme as necessidades da Unidade Escolar.

Artigo 3º - Os Diretores de Educação Básica e Professores Coordenadores gozarão de recesso no período integral, conforme Calendário Escolar, de 30/06 a 11/07/2025.

Artigo 4º - Os Supervisores de Ensino, Equipe do D.E.I.S.A. e Equipe do Departamento Técnico Pedagógico, deverão gozar do recesso conforme escala organizada pelo chefe do setor.

Artigo 5º - O Diretor deverá encaminhar a escala de funcionários e os dias do recesso que gozará, através de Memorando à Supervisão de Ensino até o dia 13/06/2025.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 98 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Raposo Tavares, km 162, Vila Nova Itapetininga - Itapetininga - São Paulo
Telefone - PABX: (15) 3472-1280

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Artigo 6º - No período de recesso escolar, os Supervisores de Ensino ficarão responsáveis pelo remanejamento dos funcionários que atuam nas Unidades Escolares, de período parcial (EMEI's parcial e EMEF's parcial), indicando-os para atuar nas Unidades Escolares de Educação Infantil (período integral), considerando a demanda e necessidade de cada Unidade Escolar visando garantir o atendimento de todos os alunos.

Parágrafo único: Não é permitida a dispensa de alunos da Educação Infantil em período integral, devendo o Diretor dar ciência desta Resolução a todos os funcionários, colhendo a assinatura de todos neste mesmo documento.

Artigo 7º - Os funcionários que estiverem afastados por motivo de férias, licença prêmio, licença saúde ou acidente de trabalho não poderão requisitar o recesso em outro período.

Artigo 8º - Por se tratar de concessão os funcionários em gozo de recesso podem ser convocados ao retorno ao trabalho a qualquer tempo, caso haja necessidade do exercício de serviço público essencial.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 10 - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ragnar Orlando Hammarstrom
Secretário Municipal de Educação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 99 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900
Telefone: (15) 3376-9642

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025 - SME

PORTARIA Nº 1824/2025

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1.430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação de competência, considerando o julgamento do processo administrativo disciplinar nº 02/2024, resolve: pelo **arquivamento** do Processo em face da servidora M.C.R.M.S.

Itapetininga, 13 de JUNHO de 2024.

André Augusto Golob Fernandes

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 100 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO – 29/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca o candidato habilitado no Concurso Público nº 01/2023, abaixo relacionado, para que compareça no período de **16 a 18, 23 e 24 de junho de 2025**, nos horários das **9h às 12h** e das **14h às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação para regime Estatutário, munido dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME

MATHEUS PIRES CORREIA

DOCUMENTO

480*****_*

CLASSIFICAÇÃO

4ª

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 12 de junho de 2025

STEFANIE ARRUDA MOURA SAKAI
Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- 4.5. Comprovante de conclusão do curso Técnico em Informática;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio na Divisão de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 102 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 103 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO – 30/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca a candidata habilitada no Concurso Público nº 01/2023, abaixo relacionada, para que compareça no período de **16 a 18, 23 e 24 de junho de 2025**, nos horários das **9h às 12h** e das **14h às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação para regime Estatutário, munida dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– PSICOPEDAGOGO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GISELE CRISTINA DE BARROS VIEIRA	426*****_*	7ª

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 12 de junho de 2025

STEFANIE ARRUDA MOURA SAKAI
Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Superior em: Psicopedagogia, ou em Pedagogia ou Licenciatura, com especialização lato sensu em Psicopedagogia Institucional e Histórico Escolar;
- 4.5. Registro no conselho de classe do estado de São Paulo;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 105 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
 - * No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:
 - 13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);
 - 13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);
14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;
 - 14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;
15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);
16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIDOR – Formulários para Nomeação);
 - 16.1. Declaração de Bens;
 - 16.2. Declaração de Dependentes;
 - 16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;
 - 16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 106 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 35/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca as candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, abaixo relacionadas, para que compareçam no período de **16 a 18, 23 e 24 de junho de 2025**, no horário das **09h às 12h00 e das 14h00 às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação pelo regime CLT, munidas dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Emprego:– PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA MOREIRA REZENDE	044.***.***-82	243 ^a
CLEMILDA COSTA DE OLIVEIRA	002.***.***-07	244 ^a
MARCIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	177.***.***-01	245 ^a
CLEONICE BEZERRA DOS ANJOS GONÇALVES	166.***.***-51	246 ^a
FERNANDA LEONEL QUEIROZ	303.***.***-16	247 ^a
ANA CLAUDIA SABINO VIANA BRICOLA	287.***.***-17	248 ^a
FLAVIA ANDREAZZI	304.***.***-40	249 ^a
CARLA ROBERTA APARECIDA LEITE CAETANO	319.***.***-18	250 ^a
VERONICA MULLER DE LIMA	357.***.***-50	251 ^a
MAILA REGINA CLETO DE CAMPOS	363.***.***-00	252 ^a
PAULA FERNANDA DOS SANTOS	417.***.***-03	253 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 12 de junho de 2025.

STEFANIE ARRUDA MOURA SAKAI
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 107 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4 Comprovante de conclusão do Magistério e/ou Superior em Pedagogia e Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 108 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho (inclusive horas presenciais extraclasse) em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 109 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 36/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca a candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº **05/2024**, abaixo relacionada, para que compareça no período de **16 a 18, 23 e 24 de junho de 2025**, no horário das **09h às 12h00 e das 14h00 às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação pelo regime CLT, munida dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Emprego:– PROFESSOR EVENTUAL – ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SUELLEN DA SILVA CAMPOS	351.***.***-71	9ª

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 12 de junho de 2025.

STEFANIE ARRUDA MOURA SAKAI
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 110 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR EVENTUAL – ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4 Comprovante de conclusão de licenciatura em Educação Física e Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 111 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho (inclusive horas presenciais extraclasse) em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 112 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 37/2025

A Prefeitura do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, reconvoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025, nos termos do item 8.3.1 do edital do referido PSS, para o emprego de **MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO**, relacionados neste chamamento, para realização da **PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL** e para realização da **ENTREGA DE DOCUMENTOS** a fim de manifestarem interesse pela contratação por tempo determinado pelo regime CLT.

1 – Os candidatos deverão comparecer na data e horário abaixo ao **Setor de Perícia Médica** desta Prefeitura situada à **rua Dr. Coutinho, 22, Centro, Itapetininga/SP**, munidos de documento oficial com foto e **comprovante de vacina ANTITETÂNICA** (última dose há menos de 10 anos) e **HEPATITE B** (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias ou 2ª dose com data inferior a 180 dias);

1.1 – Não será possível reagendar a perícia admissional ou realizá-la em local, dia ou horário diferente do estipulado neste Edital;

1.2 – O não comparecimento à Perícia Médica Admissional implicará na impossibilidade de contratação no emprego de Motorista de Transporte Coletivo.

DATA: 16/06/2025	HORÁRIO: 13:00	
NOME	CPF	CLASS.
JOSE CARLOS TEIXEIRA	051***.***-43	1ª
REGINALDO RODRIGUES MONTEIRO	058***.***-82	3ª
AMAURY GARCIA PORTO JUNIOR	103***.***-81	4ª
ANTONIO CARLOS BARBOSA	027***.***-19	5ª
JOSE ADALBERTO FERREIRA	011***.***-17	6ª

DATA: 17/06/2025	HORÁRIO: 13:00	
NOME	CPF	CLASS.
ELI DO CARMO	248***.***-38	7ª
ARLEANDO FERREIRA DA SILVA	010***.***-30	8ª
WALDECI ANTÔNIO DE CAMPOS	075***.***-19	10ª
DARCI RODRIGUES DE QUEIROZ	138***.***-38	11ª
MARCELO DE JESUS MARIANO	287***.***-21	18ª



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 113 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

DATA: 18/06/2025	HORÁRIO: 13:00	
NOME	CPF	CLASS.
LAERCIO SILVERIO DA COSTA	203***.***-48	28ª
LEANDRO SALLES DOS SANTOS	296***.***-01	30ª
IVANCO R. DE OLIVEIRA FERREIRA	183***.***-41	33ª
ANTONIO M. PAULINO CRAVO	310***.***-55	35ª
FABRICIO DE CAMPOS TERRA	202***.***-99	38ª

DATA: 18/06/2025	HORÁRIO: 15:00	
NOME	CPF	CLASS.
LEANDRO MORELLI SILVEIRA	227***.***-70	42ª
MARCIO F. RODRIGUES CARVALHO	279***.***-45	45ª
JOSE E. VELOSO DO AMARAL	160***.***-26	48ª

- 2 – Os candidatos ficam **reconvocados** também a **comparecerem no período de 16 a 18 de junho de 2025, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h30, no Departamento de Recursos Humanos**, sito Praça dos Três Podres, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, munidos das cópias e vias originais dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.
- 2.1 – O não comparecimento para a entrega dos documentos será considerada desistência da contratação sem direito de recurso administrativo.
- 2.2 – A falta de entrega de qualquer documento exigido no ANEXO ÚNICO deste Edital implicará na impossibilidade de contratação no emprego de Motorista de Transporte Coletivo.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

STEFANIE ARRUDA MOURA SAKAI
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 114 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O EMPREGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);

3. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 3.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 3.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 3.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 3.4. Histórico Escolar;
- 3.5. CNH categoria D ou superior;
- 3.6. Comprovação do curso de transporte de passageiros dentro do prazo de validade;

4. CÓPIA SIMPLES

- 4.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 4.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 4.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 4.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 4.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 4.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 4.7. Comprovante de residência atual;
5. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou;
 6. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 6.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 7. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 8. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência -



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 115 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

10. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

12.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

12.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

13. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

13.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

14. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

15. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

15.1. Declaração de Bens;

15.2. Declaração de Dependentes;

15.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

15.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 116 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Edital de Processo Seletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP

A Prefeitura do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo, especialmente nomeada pela Portaria nº 380, de 13 de junho de 2025 e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário excepcional e de urgência, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 251, de 13 de junho de 2025, consonante às normas contidas neste Edital, para contratação por prazo determinado das vagas temporárias disponíveis para os empregos constantes do ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será para o preenchimento de empregos, para atender a necessidade temporária de urgência e de excepcional interesse público, na área da educação do município de Itapetininga.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, até o prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente;
- 1.3 Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como provimento o REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, cuja as publicações serão realizadas no SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA.
- 1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura do Município de Itapetininga, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação geral, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 1.5 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o Decreto Federal 5452/43 – Consolidação das leis do Trabalho e Legislação Municipal pertinente.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destina-se ao preenchimento do emprego de acordo com o constante do ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGO, **mais os que vagarem** e/ou forem criados temporariamente durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) constarão da LISTA CLASSIFICATÓRIA, cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3 As atividades inerentes ao emprego serão desenvolvidas - conforme demanda - visando atender ao restrito interesse público, na área da educação.
- 2.4 A remuneração para o emprego é aquela constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO EMPREGO, mais os benefícios assegurados por lei.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 117 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

2.5. DO QUADRO DE EMPREGO

a) EMPREGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO					
CÓDIGO / EMPREGOS	Nº VAGAS	VAGAS DE CADASTRO RESERVA	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
1.01 – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR I	100	100	ENSINO MÉDIO	40	R\$ 1.973,00

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto envio dos dados exigidos para o endereço eletrônico descrito no ITEM 3.1.1 deste edital.

- 3.1.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada **pelo formulário eletrônico no Google Forms** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfA0PN9exAUYZqVmabdTpl6xgZNe_AJGr0shnzUJayn0K25cq/viewform?usp=header

- 3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, **o candidato deverá orientar-se no sentido de efetivar a inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.**

- 3.1.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

- 3.1.4 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 6.1 e normas estabelecidas no ITEM 6.6.

3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e com nome atualizado e do Documento de Identidade (RG), com foto;

- 3.2.3 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

- 3.2.4 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os empregos no Processo Seletivo Simplificado, cuja atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4. INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, sabendo que o trabalho está atrelado ao atendimento às crianças de 04 meses a 5 anos e 11 meses.

- 4.2 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% serão providas na forma do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. CÓD DESCRIÇÃO DO CARGO VAGAS NÚMERO DE VAGAS EFETIVAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado.

- 4.3 Para concorrer a vaga, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência; b) encaminhar/anexar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP - Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;

4.4 O candidato que não encaminhar/anexar o laudo médico e o respectivo requerimento, até o último dia reservado para realização da inscrição, não será considerado como deficiente apto para concorrer a vaga reservada, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

4.5 O candidato com deficiência deverá enviar/anexar o laudo médico e o requerimento de condição especial em link próprio constante na ficha de inscrição, até o último dia destinado para realização da inscrição.

4.6 O encaminhamento, via upload, do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o recebimento desses documentos no prazo estipulado neste Edital.

4.7 O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo Simplificado, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

4.8 Os candidatos que se declararem com deficiência, cujas inscrições forem deferidas, se não eliminados, serão convocados, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica, a ser realizada sob responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

4.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.10 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na lista de classificação geral por cargo.

4.11 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

4.12 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo **será demitido**.

5. Requisitos Gerais para a Contratação

- 5.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.
- 5.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de seu emprego.
- 5.3** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao emprego.
- 5.4** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 5.5** Não exercer qualquer cargo, emprego ou função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98.
- 5.6** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 5.7** A realização de exame admissional para a contratação é obrigatória.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 119 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE, no período de **16 e 17 de junho de 2025, a partir das 9h encerrando às 18h do dia 17/06/2025**, devendo o candidato:

a) Preencher o formulário disponível no endereço eletrônico informado no ITEM 3.1.1 deste Edital, com os dados relacionados abaixo:

- Nome completo;
- Número de R.G.;
- Número de CPF;
- Data de nascimento;
- Endereço atual;
- Telefone fixo e/ou celular;
- Declarar ter concluído o Ensino Médio.

b) A falta de qualquer um dos dados acima implicará no **indeferimento da inscrição**.

c) Todos os dados deverão ser, preferencialmente, digitados no formulário, não sendo necessário anexar documentos digitalizados nele e sim estar ciente de **apresentá-los na data prevista para entrevista**.

6.2 Não serão aceitas inscrições via e-mail, postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste Edital.

6.3 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6.4 A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições e quaisquer outras atividades.

6.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo emprego no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada **válida a última inscrição**. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

6.6 O não envio de qualquer dos dados exigidos neste Edital **implicará na imediata exclusão** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

6.7 O período de inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.

6.8 Informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga ou no site www.itapetininga.sp.gov.br.

7. INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para inscrição, Laudo Médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas após efetivada a inscrição:

a) 1ª Etapa – **consiste na entrega dos documentos na data da entrevista em conformidade com o ITEM 6.1 - Classificatória.**

b) 2ª Etapa – **consiste na entrevista que será realizada após a 1ª Etapa na entrega da documentação - Eliminatória e Classificatória.**

8.2 As Etapas - Entrega de documentação e Entrevista - do Processo Seletivo Simplificado - serão realizadas nos dias **23, 24 e 25 de junho de 2025, no local e horário que será publicado posteriormente no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga ou no site www.itapetininga.sp.gov.br**, sendo convocados os candidatos em dias e horários específicos para realização das etapas.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 120 de 210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

9. DA 1ª ETAPA: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 9.1 A Análise dos Documentos será realizada e coordenada pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, especialmente, constituído pela Comissão de Apoio Técnico, nomeada pela Portaria nº 380, de 13 de junho de 2025, através dos Dados Cadastrais enviados no ato da inscrição e dos documentos entregues pelos candidatos convocados para realização das etapas (Entrega de documentação e Entrevista) do Processo Seletivo Simplificado sendo eles:
- 9.2
- a) Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário estabelecido no Edital de convocação que será publicado pela Prefeitura, portando os seguintes documentos:
- Cópia do R.G.;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do Título de Eleitor;
 - Cópia do comprovante de escolaridade do Ensino Médio;
 - Declaração de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx);
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Cópia da carteira de reservista se for do sexo masculino.
- b) Deverão ser apresentados os documentos originais para conferência das cópias entregues pelos candidatos.
- 9.3 Será automaticamente eliminado o candidato que não entregar a documentação comprobatória exigida neste Edital.
- 9.4 A análise dos documentos terá caráter eliminatório.
- 9.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos entregues e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10- DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA

- 10.1 A Entrevista será coordenada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado no período descrito no ITEM 8.2. e analisada juntamente com a Comissão de Apoio Técnico, nomeada pela Portaria nº 380, de 13 de junho de 2025.
- 10.2 O candidato que realizar a 1ª Etapa – a entrega dos documentos e não realizar a entrevista, não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado eliminado.
- 10.3 A entrevista será realizada com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para aferir o perfil do candidato no emprego temporário a que concorre.
- 10.4 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Iniciativa e Interesse	05
Postura pessoal e objetividade	05
Clareza na comunicação e argumentação	05
Conhecimentos na atuação com o público	05
Espírito de cooperação e colaboração	05
Total de Pontos	25

- 10.5 A 2ª Etapa – Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa: Entrevista é de 25 (vinte e cinco) pontos o emprego temporário e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
- 10.6 A pontuação da 2ª Etapa - Entrevista, será o resultado da somatória das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito contido no quadro do item 10.4.
- 10.7 O candidato não habilitado na Entrevista será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP - Página 5



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 121 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

11- DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A pontuação final dos candidatos ao Emprego Temporário será a somatória dos resultados obtidos na 2ª Etapa - Entrevista.
- 11.2 Os candidatos habilitados com resultado final igual ou superior à pontuação 5 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final de acordo com o número de vagas do emprego temporário para o qual concorreu.
- 11.3 Ocorrendo igualdade de pontos entre a nota final do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) Tiver maior idade entre eles, considerando-se dia, mês e ano, com base na Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;
 - b) Ordem alfabética do nome completo.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 Será admitido recurso após publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório das etapas no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga e/ou site www.itapetininga.sp.gov.br, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação (28/06/2025), ou seja, **dia 30 de junho de 2025**.
- 12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado(s) o(s) recurso(s) interposto posteriormente ao primeiro.
- 12.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga.
- 12.5 Os recursos deverão ser entregues em 01 (uma) via original.
- 12.6 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 12.7 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado e entregues pessoalmente pelo(a) candidato(a) no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Itapetininga, sito à Rodovia Raposo Tavares, Km 162, s/n, Vila Nova Itapetininga - Itapetininga das 09h às 17h, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 12.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, SEDEX, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.9 A decisão do recurso será dada ao candidato através de e-mail ou telefone, e disponibilizado no site www.itapetininga.sp.gov.br, sendo a publicação no Semanário seguinte, no dia 05 de julho de 2025.

13 – DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 As contratações temporárias são realizadas sob o regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei Federal nº 5452, de 01/05/1943), e Lei Complementar Municipal nº 184/2020.
- 13.2 A contratação por prazo determinado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e de urgência no emprego elencado neste Processo Seletivo Simplificado, em virtude da Lei Complementar nº 251/2025, e a não existência de concurso público aberto que atenda a necessidade.
- 13.3 Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez e os chamamentos ocorrerão em ordem de classificação dos candidatos até a chamada completa da lista de classificados, podendo, a critério da administração e em face da necessidade do serviço público, ter novo início de chamada, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, dos classificados adotando-se em tudo as mesmas regras já estabelecidas.
- 13.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 13.6 Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão se atentar à relação de documentos solicitados que será publicado junto com o Edital de Chamamento.
- 13.7 A falta de qualquer documento solicitado ou o não comparecimento dentro do prazo estipulado no Edital de Chamamento serão considerados como desistência tácita da contratação.

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP - Página 6



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 122 de 210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

- 13.8 A desistência expressa da contratação, ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da contratação (desistência tácita) e atribuição não impedirá nova convocação para contratação decorrente de sua classificação final neste Processo Seletivo Simplificado, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados.
- 13.9 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, telefones e e-mail perante a Prefeitura Municipal de Itapetininga.
- 13.10 A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2 O candidato deverá acompanhar o chamamento para contratação no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que aprovado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso perca o prazo de manifestar interesse na contratação por falta de acompanhamento das publicações;
- 14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo;
- 14.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Deixar de realizar a entrevista;
 - b) Não entregar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital;
 - c) Não fornecer os dados exigidos no ITEM 6.1 na inscrição.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados, convocações e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga e no site www.itapetininga.sp.gov.br.
- 14.6 A Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga e no site www.itapetininga.sp.gov.br, no dia 05 de julho de 2025.
- 14.7 O Presente Edital apresenta o cronograma conforme a seguir:

Inscrições pelo formulário Google forms	16 e 17 de junho de 2025.
Convocação para a 1ª e 2ª Etapa (Análise <u>Documentos</u> e Entrevista) – Semanário Municipal.	21 de junho de 2025.
1ª Etapa – Análise de documentos – com entrega dos Documentos.	23, 24 e 25 de junho de 2025.
2ª Etapa – Entrevista – que será realizada após a 1ª Etapa com a entrega da documentação.	23, 24 e 25 de junho de 2025.
Publicação da classificação provisória – Semanário Municipal.	28 de junho de 2025.
Recurso para abertura Secretaria Municipal da Educação.	30 de junho de 2025.
Decisão do recurso – publicação no Semanário Municipal.	05 de julho de 2025.
Classificação Geral – Listagem final – publicação no Semanário Municipal.	05 de julho de 2025.

- 14.8 Os itens deste Edital, bem como o cronograma poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada as providências ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.9 No que tange ao presente Processo Seletivo Simplificado, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, especialmente nomeada pela Portaria nº 380, de 13 de junho de 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 123 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

- 14.9.1 Caberá ao Prefeito do Município de Itapetininga a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.9.2 Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição na Internet no endereço www.itapetininga.sp.gov.br e no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga, visando atender ao restrito interesse público.

Itapetininga/SP, 13 de junho de 2025.

Secretário Municipal de Educação
Ragnar Orlando Hammrstrom

Prefeito Municipal de Itapetininga
Jefferson Rodrigo Brun



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 124 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR I - (CBO) - 2394-10

- Cuidar de crianças, a partir de objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, zelando pelo bem-estar, saúde, segurança, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança;
- Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após defecação e micção;
- Acompanhar, orientar e completar o banho, a escovação de dentes, a troca de roupas, estimulando para que, gradativamente, as crianças conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas;
- Acompanhar o sono/repouso das crianças durante todo o período, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar seu bem-estar e saúde;
- Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, inclusive orientando sobre comportamento à mesa, a partir dos objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia;
- Organizar o espaço físico e suas atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança;
- Zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e dos brinquedos;
- Organizar com as crianças a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre, atividades externas ou passeios (desde que autorizadas pela direção da unidade escolar);
- Manter, através de relatórios, a direção da unidade escolar informada de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças;
- Facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações e cuidados, brincadeiras e aprendizagens organizadas, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física, e também para a construção de uma autoimagem positiva e saudável;
- Cumprir horário nas escolas municipais, designadas pela Secretaria Municipal da Educação, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da unidade escolar;
- Executar outras funções correlatas determinadas pela autoridade superior.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 125 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

ANEXO II INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

NOME:	
FUNÇÃO: Agente de Desenvolvimento Escolar II	
R.G.:	CPF:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE/CELULAR: () -
E-mail:	

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Itapetininga, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 126 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a área da Educação e dá outras providências.

(Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo)

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar disciplina a autorização para a contratação de pessoal por tempo determinado, para o emprego de Agente de Desenvolvimento Escolar I, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, na área da educação do Município de Itapetininga, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo 1º serão realizadas sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho e somente poderão ocorrer para atender as seguintes situações:

- I – Carência de servidores concursados;
- II – Prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais referentes à educação infantil;
- III - Quando caracterizada a urgência e a inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer o acesso ou a permanência dos alunos no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei Complementar será feito mediante processo seletivo simplificado de prova de títulos para o preenchimento de 100 (cem) vagas, sujeito a ampla divulgação através de edital, e será realizado por meio de entrevista e verificação de documentos por equipe da Prefeitura, com supervisão de Comissão de Acompanhamento, que será nomeada por portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º As contratações não deverão exceder ao limite estipulado pela Lei Municipal nº 4.217, de 10 de novembro de 1998, sendo o contrato realizado por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o referido limite.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 127 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

§ 2º As contratações serão feitas, observando-se as funções, carga horária, remuneração e requisito de escolaridade constantes da Lei Complementar nº 234, de 11 de junho de 2024.

§ 3º É vedada a concessão de gratificação de função, a nomeação em cargo comissionado e o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da Administração Pública.

Art. 4º Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei Complementar os deveres e obrigações previstos na Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga.

Art. 5º O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
- III - Por iniciativa do contratado; e
- IV - Pelo cometimento de infração contratual ou disciplinar por parte do contratado, apurada em procedimento administrativo regular, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. À extinção do contrato nos casos dos incisos II e III deste artigo, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos treze dias de junho de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 128 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.332, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Assegura o atendimento prioritário às pessoas portadoras de lúpus, epilepsia e ataxia e Institui a Carteira Municipal de Identificação no âmbito do município de Itapetininga e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 53/2025, de autoria dos vereadores Catarina Aparecida Nanini Motta, Christiane Aparecida Gomes de Siqueira Almeida, José Carlos Felipe de Almeida e Miguel Arcanjo Máximo de Jesus).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas portadoras de lúpus, epilepsia e ataxia, terão atendimento prioritário, nas empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas do município de Itapetininga.

§ 1º Os acompanhantes ou atendentes pessoais, das pessoas referidas no caput, serão atendidos conjuntamente aos titulares da prioridade de que trata esta lei.

§ 2º O atendimento prioritário poderá ser realizado mediante discriminação de postos, caixa, guichês, linhas ou atendentes específicos ou, na ausência destes, imediatamente após atendimento em curso.

§ 3º A condição da pessoa portadora de lúpus, epilepsia e ataxia deverá ser comprovada pela carteirinha Municipal de identificação, regulamentada e expedida por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de lúpus, epilepsia e ataxia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Fica instituída a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa portadora de lúpus, epilepsia e ataxia, documento de identificação com validade municipal, emitida pela Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, do município de Itapetininga.

Art. 3º A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa portadora de lúpus, epilepsia e ataxia será disponibilizada em suporte físico ou em meio eletrônico, terá chancela do órgão responsável pela emissão e trará as seguintes informações:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 129 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

I – Nome, nome social, data de nascimento e filiação;

II - Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda;

III - Fotografia recente, imagem de impressão digital colhida eletronicamente e assinatura;

IV - Espaço em branco para anotação de contatos em caso de emergência.

Art. 4º A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa portadoras de lúpus, epilepsia e ataxia será emitida a pedido do interessado, mediante apresentação de relatório médico confirmando o diagnóstico da doença e a documentação original comprovando as demais informações.

Parágrafo único. A validade do documento de que trata esta lei será de 5 anos para pessoas até 12 anos incompletos, 10 anos para pessoas entre 12 e 60 anos incompletos e validade indeterminada para pessoas acima de 60 anos.

Art. 5º Os elementos de segurança para comprovação da autenticidade do documento e das informações nela contidas serão regulamentados pela autoridade competente.

Art. 6º Será permitido aos portadores de lúpus, epilepsia e ataxia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, e Pessoa com Deficiência com a utilização de cartão de identificação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos treze dias de junho de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 130 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.333, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Cria a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 58/2025, de autoria da vereadora Catarina Aparecida Nanini Motta).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapetininga, a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com o objetivo de articular, integrar e fortalecer as políticas públicas voltadas à prevenção, atendimento, proteção e garantia de direitos das mulheres em situação de violência no município.

Art. 2º A Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher será estruturada com base nos seguintes princípios:

I – Dignidade da pessoa humana e respeito aos direitos fundamentais das mulheres;

II – Atendimento humanizado das mulheres em situação de violência;

III – articulação in

tersetorial entre órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil;

IV – Sigilo e confidencialidade das informações das vítimas, garantindo sua segurança e privacidade; e,

V – Promoção da autonomia das mulheres, com acesso a serviços de assistência e oportunidades socioeconômicas.

Art. 3º A Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tem os seguintes objetivos:

I – Integrar e fortalecer os serviços existentes para garantir atendimento célere, eficaz e humanizado às vítimas;

II – Desenvolver ações preventivas contra todas as formas de violência de gênero;

III – Garantir o atendimento especializado e contínuo às mulheres em situação de violência;

IV – Capacitar os profissionais que atuam na Rede para melhor acolhimento e assistência às vítimas;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 131 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

V – Estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamento para os serviços de proteção e assistência;

VI – Monitor e avaliar as ações implementadas para aprimorar as políticas públicas do município.

Art. 4º A Rede Municipal será composta pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, responsável pela coordenação da Rede;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Programa Guardiã Maria da Penha, quando existente, para fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas;

V – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Organizações da sociedade civil e instituições que atuam na defesa dos direitos das mulheres;

Parágrafo único. Outros órgãos e entidades poderão ser convidados a integrar a Rede, conforme necessidade e deliberação dos membros participantes.

Art. 5º Das atribuições:

I – A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres será responsável por:

- a) Coordenar e articular os serviços da Rede;
- b) Desenvolver campanhas de conscientização e prevenção;
- c) Criar canais de comunicação para denúncias e orientações às vítimas.

II – A Secretaria Municipal de Assistência Social atuará em:

- a) Oferecer atendimento psicossocial às vítimas;
- b) Garantir o encaminhamento para abrigos ou locais seguros, quando necessário.

III – A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável por:

- a) Garantir atendimento médico emergencial às vítimas de violência;
- b) Capacitar profissionais de saúde para identificação e acolhimento de casos de violência;
- c) Integrar o atendimento da Rede com hospitais e serviços de urgência.

IV – A Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Guarda Civil Municipal, especializada Guardiã Maria da Penha, atuará na:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 132 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

- a) Fiscalização do cumprimento de medidas protetivas de urgência;
- b) Proteção das vítimas em situação de risco eminente;
- c) Realização de rondas preventivas em áreas identificadas com alto índice

de violência doméstica.

Art. 6º A CASA DA MULHER DE ITAPETININGA, equipamento público destinado ao acolhimento, proteção e empoderamento de mulheres em situação de violência e espaço para desenvolvimento das atividades da rede de proteção, com os seguintes eixos de atendimento jurídico, psicológico, assistencial e de segurança pública.

Art. 7º A coordenação geral da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e a gestão da Casa da Mulher de Itapetininga, caberá à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 8º Poderão ser celebrados convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas para implementação, fortalecimento e expansão dos serviços da Rede.

Art. 9º As ações da Rede serão financiadas com recursos provenientes de:

I – Dotação orçamentária já previstas nas secretarias envolvidas;

II – Convênios e parcerias com governos estadual e federal;

III – recursos oriundos de projetos e editais voltados ao enfrentamento da violência contra a mulher;

IV – Doações e parcerias com entidades privadas, conforme legislação vigente.

Art. 10. A Rede Municipal deverá realizar reuniões periódicas para avaliação das ações implementadas e propor melhorias no atendimento às vítimas.

Art. 11. Disposições Finais:

I – O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por meio de decretos complementares, sempre que necessário para sua plena execução;

II – Os órgãos e entidades da Rede deverão atuar de forma integrada, promovendo fluxos de atendimento que garantam rapidez e segurança às vítimas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos treze dias de junho de 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº **730**
Ano **2025**
Página **133** de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 134 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.334, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Institui e inclui, no Calendário Oficial do Município de Itapetininga, a "Semana Municipal da Capoeira", contido nela o "Dia Municipal da Capoeira" e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 60/2025, de autoria do vereador Matheus Ribeiro de Almeida Santos).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapetininga, a "Semana Municipal da Capoeira", a ser comemorada anualmente, preferencialmente na semana que coincide com o dia 03 de agosto. Parágrafo único. O dia 03 de agosto também será instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapetininga como o "Dia Municipal da Capoeira".

Art. 2º A Semana Municipal da Capoeira tem como objetivos:

I - Estimular a discussão e o aprofundamento de temas relacionados a esta nobre arte, uma expressão legítima da cultura afro-brasileira, símbolo da miscigenação de etnias e representação de resistência à opressão;

II - Promover a visibilidade e agregar valor nos eventos, projetos sociais, campanhas sócias educativas desenvolvidas nos bairros, escolas e entidades sociais de nosso município.

III - Possibilitar o apoio necessário e a devida valorização dos mestres e professores de capoeira de Itapetininga;

IV - Fomentar uma reflexão sobre a importância da capoeira na prevenção, no resgate, na formação e na transformação de crianças, jovens e adultos.

V - Inserir a capoeira na formação cultural, educacional e social dos jovens, promovendo um estilo de vida ativo e saudável, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com a promoção da paz e da justiça social.

Art. 3º Durante a "Semana Municipal da Capoeira" e no "Dia Municipal da Capoeira", o Poder Executivo Municipal poderá solicitar às Secretarias Municipais de Educação; de Cultura e Turismo e de Esportes, Lazer e Recreação, que realizem conjuntamente atividades alusivas, como: apresentações, jogos, reuniões, palestras, seminários, congressos e outras ações que divulguem a prática cultural, esportiva e social junto à comunidade.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 135 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Art. 4º As iniciativas descritas no artigo 3º desta Lei poderão contar com a colaboração da Câmara Municipal de Itapetininga, de escolas estaduais, municipais e particulares, de instituições públicas e particulares, mestres de capoeira e associações vinculadas à cultura, esporte e lazer, visando preservar a história e promover o conhecimento desta nobre arte.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Para as realizações das atividades poderão ser feitas parcerias com órgão públicos e entidades privadas das três esferas de governo, liga, federações, confederações de capoeira e associações, bem como com outros órgãos correlatos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos treze dias de junho de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 136 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EXTRATO DE CONVÊNIO - PROCESSO Nº 37054/1/2025

CONSIGNANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga. CONSIGNATÁRIA :
FINANCEIRA ALFA S.A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS .:
12/06/2025 OBJETO Convênio celebrado para a concessão de empréstimos nas
modalidades de Crédito Pessoal e/ou Crédito Direto ao Consumidor, mediante desconto
em folha de pagamento, em favor dos servidores da Prefeitura Municipal de
Itapetininga. VIGÊNCIA: Pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2025,
prorrogáveis por iguais períodos, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses.
Itapetininga, 12 DE JUNHO de 2025. JEFERSON RODRIGO BRUN. Prefeito
Municipal.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 137 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios

ATA 49/2025– PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURSO DE BELEZA DO CEPROM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021. DETENTORA: HCS COMERCIAL LTDA - Itens: 26, 33, 35, 37, 43, 62, 63, 77, 82, 83, 111, 118, 120, 122, 128, 147, 148, 162, 167, 168. ASSINATURA: 30.05.2025. VIGÊNCIA: 1 ANO. Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretária de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

ATA 47/2025– PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES ESCOLARES- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021. DETENTORA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI - Itens: 12, 14, 22, 37, 46, 47, 63, 65, 73, 94, 100, 102, 126, 143, 144, 146, 154. DETENTORA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO UTILIDADES MAT.ESCO - Itens: 4, 11, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 84, 91, 92, 107, 108, 110. DETENTORA: IMPORT TECH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Itens: 25, 113. DETENTORA: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES EIRELI - Itens: 106, 124. ASSINATURA: 29.5.2025. VIGÊNCIA: 1 ANO. Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretária de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

CONTRATO 65/2025-CONTRATADA FRLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR R\$ 64.698,00. DISPENSA 06/2025. OBJETO: ABERTURA DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATORIO PARA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM (BALANÇA RODOVIARIA). VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 26.05.2025. Marco Aurélio Mariano Da Silva. Secretário De Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

CONTRATO 74/2025-CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. VALOR R\$ 144.900,00. PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025. OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA COM RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS DE Nº 02, 26, 29, 31, 35 E 75 DA SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 30.05.2025. Solange Dionizia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

ADITIVO 04 - CONTRATO 318/2021. LOCADOR: SEDNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DISPENSA 96/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRORROGAÇÃO: 12 MESES. REAJUSTE: Aplica-se: O índice IGP-M acumulado de 8,50% sobre o valor mensal do aluguel. Valor Total: R\$ 25.205,16. ASSINATURA: 27.05.2025. FUNDAMENTO LEGAL: 57 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Solange Dionizia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

ADITIVO 03 - CONTRATO 298/2021. LOCADOR: FRANCIOSI CONSTRUTORA E IMÓVEIS LTDA. DISPENSA 80/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE FERIDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRORROGAÇÃO: 12 MESES. REAJUSTE: Aplica-se: O índice IGP-M acumulado de 8,50% sobre o valor mensal do aluguel. Valor Total: R\$ 41.364,60. ASSINATURA: 30.05.2025. FUNDAMENTO LEGAL: 57 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Solange Dionizia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

ADITIVO DA ATA 24/2025. CONTRATADA: MISAEL SANTANA DA SILVA. ALTERAÇÃO: Troca de marca dos itens 16 e 38. PREGÃO ELETRÔNICO 203/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021. ASSINATURA: 29.05.2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

ADITIVO 1- CONTRATO 102/2024. CONTRATADA: RR SANTOS ITAPE TRANSPORTES LTDA. REAJUSTE: IPCA de 5,53 % sobre os itens: 1, 9. Valor Total: R\$ 130.486,69. ASSINATURA: 29.05.2025. PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR - SEC DE EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ART 48, INC III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Em conformidade com a Lei 14.133/2021. PRORROGAÇÃO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da lei 14133/2021. Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 138 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

CONTRATO 209/2024-CONTRATADA: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA. Valor Total R\$ 6.879.461,62. INEXIGIBILIDADE 37/2024. OBJETO: ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA. VIGÊNCIA: 1 ANO. ASSINATURA: 17.09.2024. Juraci de Prouença Soares Sobrinho. Secretário de Adm. e Planejamento/ Solange Dionízia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde/ Rafael Corrêa Batista. Secretário de Cultura e Turismo/ Soraya Maria P. P. de O. Giriboni. Secretária de Promoção Social/ Jorge Candido Ferreira, Secretário Municipal de Meio Ambiente/ Walkyria Tavares Vieira de Andrades. Secretária de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento/ Juliana Gryczynski Furtado Secretário de Políticas Públicas Para Mulheres/ Roberto Gonçalves Neves. Secretário de Educação/ Arivaldo de Albuquerque. Secretário de Obras/Bruno Brisola Casabona Castilho. Secretário de Trânsito/ Marco Aurelio Mariano da Silva. Secretário de Serviços Públicos/ Karen Graziela Pinheiro Marques. Secretária de Governo/ Reginaldo Mendes da Costa. Secretário de Esporte, Lazer E Juventude. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

CONTRATO 76/2025-CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. VALOR R\$ 211.167,54. INEXIGIBILIDADE 20/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE REABILITAÇÃO PULMONAR IMPORTADOS E NÃO PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL POR PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 03.06.2025. Solange Dionízia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

CONTRATO 79/2025-CONTRATADA ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. VALOR R\$ 65.500,00. DISPENSA 19/2025. OBJETO: ABERTURA DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA CAMINHÃO LIMPA FOSSA FORD CARGO C-03. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 09.06.2025. Marco Aurélio Mariano Da Silva. Secretário De Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

ADITIVO 02 - CONTRATO 245/2022. LOCADOR: FRANCIOSI CONSTRUTORA E IMÓVEIS LTDA. DISPENSA 77/2022. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DA "EMEI SÃO JOSÉ" – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REAJUSTE: Aplica-se: O índice IGP-M acumulado de 7,02% sobre o valor mensal do aluguel. Valor Total: R\$ 222.337,20. PRORROGAÇÃO: 30 MESES ASSINATURA: 05.06.2025. FUNDAMENTO LEGAL: 57 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

ATA 50/2025– PE 39/2025. OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONSTANTES OU NÃO DA LISTA RENAME, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE BÁSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório. Em conformidade com a Lei nº14.133/2021. DETENTORA: CIRURGICA UNIÃO LTDA - Item: 92. DETENTORA: PORTAL LTDA - Itens: 20, 30, 66, 87. DETENTORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens: 89, 104. DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - Item: 54. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Itens: 36, 63, 67, 95. DETENTORA: ALFALAGOS LTDA. - Itens: 68, 111. DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens: 40, 41. DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A. - Itens: 25, 26. DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - Itens: 6, 12, 64, 65, 74, 98. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens: 2, 7, 14, 27, 69, 70, 71, 72, 96. DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens: 85, 86. DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Itens: 48, 77. DETENTORA: DROGAFONTE LTDA - Item: 99. DETENTORA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item: 90. DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA - ME - Itens: 43, 50, 55, 57, 62, 78, 88, 94, 106. DETENTORA: INDMED HOSPITALAR EIRELI - Itens: 51, 81. DETENTORA: JT MEDICAMENTOS LTDA - Item: 61. DETENTORA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - Itens: 4, 19, 93. DETENTORA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - Item: 31. DETENTORA: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITA - Itens: 114, 115, 116. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - Itens: 39, 76, 83, 84. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens: 13, 15, 33, 35, 52, 59, 60, 80, 82, 100, 108. DETENTORA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Item: 32. DETENTORA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens: 17, 73. ASSINATURA: 02.06.2025. VIGÊNCIA: 1 ANO. Solange Dionízia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

CONTRATO 64/2025-CONTRATADA: CDG CONSTRUTORA S/A. VALOR: SEM VALOR PARA O CONTRATANTE. CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM ESCAVAR E RETIRAR TERRA DE TERRENOS PERTENCENTES A



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 139 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PREFEITURA DE ITAPETININGA. VIGÊNCIA: 03 MESES. ASSINATURA: 23.05.2025. Arivaldo de Albuquerque. Secretário de Obras. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

CONTRATO 77/2025-CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A. VALOR R\$ 2.450.577,33. CONCORRÊNCIA 06/2025. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) R. GENEFREDO MONTEIRO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 05.06.2025. Solange Dionizia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO 04 - CONTRATO 95/2022. LOCADOR: MERCADO DE IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS LTDA. DISPENSA 39/2022. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIAS – SAMU. PRORROGAÇÃO: 05 MESES. REAJUSTE: Aplica-se: O índice IGP-M acumulado de 8,50% sobre o valor mensal do aluguel. Valor Total: R\$ 75.843,30. ASSINATURA: 30.05.2025. FUNDAMENTO LEGAL: 57 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Solange Dionizia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

ADITIVO 03- CONTRATO 84/2022. LOCADOR: JOÃO FERREIRA DE BARROS. DISPENSA 35/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA EMEIF JOSÉ PIRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRORROGAÇÃO: 06 MESES. REAJUSTE: Aplica-se: O índice IGP-M acumulado de 7,02% sobre o valor mensal do aluguel. Valor Total: R\$ 13.267,92. ASSINATURA: 05.06.2025. FUNDAMENTO LEGAL: 57 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 140 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 56/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 04/2017, conforme deliberação nº1836/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 04/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 141 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 57/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 05/2017, conforme deliberação nº1837/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 05/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 142 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 58/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 07/2017, conforme deliberação nº1838/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 07/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 143 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 59/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 11/2017, conforme deliberação nº1839/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 11/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 144 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 60/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 12/2017, conforme deliberação nº1840/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 12/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 145 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 61/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 16/2017, conforme deliberação nº1841/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 16/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 146 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 62/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 17/2017, conforme deliberação nº1842/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 17/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 147 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 63/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 21/2017, conforme deliberação nº1843/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 21/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 148 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 64/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 22/2017, conforme deliberação nº1844/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 22/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 149 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 65/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 26/2017, conforme deliberação nº1845/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 26/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 150 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 66/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 27/2017, conforme deliberação nº1846/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 27/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 151 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 67/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 30/2017, conforme deliberação nº1847/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 30/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 152 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 68/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 32/2017, conforme deliberação nº1848/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 32/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 153 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 69/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 03/2018, conforme deliberação nº1849/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 03/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 154 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 70/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 06/2018, conforme deliberação nº1850/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 06/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 155 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 71/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 08/2018, conforme deliberação nº1851/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 08/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 156 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 72/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 48/2018, conforme deliberação nº1852/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 48/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 157 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 73/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 49/2018, conforme deliberação nº1853/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 49/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 158 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 74/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 54/2018, conforme deliberação nº1854/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 54/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 159 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 75/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 55/2018, conforme deliberação nº1855/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 55/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 160 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 76/2025 CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 68/2018, conforme deliberação nº1856/2025.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 68/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 161 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 380, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 38419/1/2025 e Memorando Interno SME nº 96/25, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, para seleção de Agente de Desenvolvimento Escolar I, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 13 de junho de 2025, os seguintes membros abaixo relacionados:

- I - Erika Cristina de Oliveira Lopes;
- II - Patrícia dos Santos Henrique Nogueira;
- III - Silmara Aparecida Rodrigues Andrade Spada;
- IV - Fabíola Senger Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 162 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 381, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Memorando Interno da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nº 192/25, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Organizadora da Festa Julina “Arraiá Solidário 2025”, a ser realizada no Município de Itapetininga:

I - Tania Cristina José Leme de Oliveira;

II - Tomaz Taira;

III – Elaine Cristina Silva Prestes.

Art. 2º A comissão será a responsável pelo recebimento das propostas dos Chamamentos Públicos voltado para contratação de empresa para instalação e operação de parque de diversões durante o evento “Arraiá Solidário”, em contrapartida fornecimento do estacionamento gratuito.

Art. 3º Compete a esta comissão as atividades relacionadas ao recebimento das propostas, julgamento, planejamento, divulgação e execução da Festa “Arraiá Solidário 2025”.

Art. 4º As atribuições da Comissão Organizadora encerrar-se-ão com a conclusão de todas as atividades relacionadas ao evento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 163 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 382, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância da participação popular no processo de avaliação e planejamento das políticas públicas de assistência social;

Considerando a necessidade de fortalecer o controle social por meio da realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a Deliberação 04/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 11 de março de 2025, que aprovou a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Itapetininga;

Resolve:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social de Itapetininga, a ser realizada no **dia 26 de junho de 2025**, com início às 09:00 e término às 17h, local: Anhanguera Educacional - (Shopping Itapetininga) com o tema central: “20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

Art. 2º A Conferência Municipal tem por objetivo avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observando os eixos temáticos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º A organização e coordenação da Conferência caberão à Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, designados por meio de ato específico do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 164 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 383, DE 13 DE JUNHO DE 2024

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 38249/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapetininga – COMSEA, para o biênio 2024/2026, os membros abaixo relacionados:

I – Poder Público:

A) Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio;

Titular: Raphael Alexandre Nery

Suplente: Eliane Aparecida de Oliveira

B) Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Silmara Alves Amaral

Suplente: Cristina Hitomi Muguiuda Rodrigues

C) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Mariana Siqueira Gomes

Suplente: Janaína de Fátima da Silva Rodrigues

D) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Luiza Pompeu Prado Moreira Moreau

Suplente: Andressa Orsi Ribeiro

E) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI;

Titular: Marcelo Ament Giuliani dos Santos

Suplente: Ana Paula Roque

F) Faculdade de Tecnologia de Itapetininga - FATEC;

Titular: Rita de Kássia de Almeida Garcia

Suplente: Paulo César Doimo Mendes



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 165 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

II – Sociedade Civil:

A) Escola de Jiu Jitsu Brasileiro Super Ação;

Titular: Raquel Maia Franco

Suplente: Roberto Gomes Franco Filho

B) Faculdade Anhanguera - Itapetininga;

Titular: Tábata Cristine Santoni

Suplente: Luz Guilherme Marteniuk de Oliveira

C) Associação Novo Tempo;

Titular: Erick Medeiros dos Santos

Suplente: Fabiana Alves

D) Associação dos Produtores Rurais do Bairro Peruba - APRORPER;

Titular: Jean Ricardo Pires

Suplente: Juliano Menezes da Costa

E) Associação Municipal de Educação e Inclusão para a Promoção da Autonomia e Sustentabilidade - AMEIPAS;

Titular: Vivian Maria Vieira Marques

Suplente: Jéssica dos Santos Menezes

F) Associação Nossa Senhora da Paz - ANSPA;

Titular: Iraides Gomes da Silva

Suplente: Samanta Aparecida Oliveira Almeida

G) Associação Sexta é Nois;

Titular: Joseane Fernanda de Oliveira

Suplente: Vinícius Nogueira Gomes

H) Cooperativa dos Produtores Rurais e Assentados da Agricultura Familiar de Itapetininga e Região - COOPRAAFIR;

Titular: Miguel Viana da Silva

Suplente: Márcia Zélia de Oliveira Pontes



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 166 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

I) Higiene Alimentar

Titular: Silvia Panetta Nascimento

Suplente: Isadora Panetta Nascimento

J) ONG Casa de Movimentos Populares Ierê

Titular: Luciana Regina Matelli

Suplente: Carolina Malavazzi Galvão

K) Sindicato dos Empregados Rurais de Itapetininga;

Titular: Moisés Brandão dos Santos

Suplente: Maria Aparecida Luiz

L) Sindicato Rural de Itapetininga;

Titular: Marcos Muller

Suplente: Roberto Kenkiti Ueno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 215, de 18 de março de 2024.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 167 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 384, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Contratar, a partir de **18 de junho de 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº **01/2025**, devidamente homologado, na função abaixo relacionada:-

Função:- **BOLSISTA DO PROGRAMA GUARDA APRENDIZ**

NOME

MATHEUS WILLIANS ANDRADE

CLASSIFICAÇÃO
54ª

Art. 2º Fica convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no dia **17 de junho de 2025** para assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 168 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 385, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Admitir, a partir de **18 de junho de 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº **6/2024**, devidamente homologado, no emprego abaixo relacionado:-

Emprego:- **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAYANE GRAZIELE DE OLIVEIRA PROENÇA	126 ^a
AMANDA CRISTINE DAMIÃO COLAÇO BERNARDINHO	127 ^a
DJOCELLY DOS SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA	128 ^a
ANA JULIA CAMARGO RIBEIRO DE LIMA	130 ^a
EVELYN DE CAMARGO NOGUEIRA	131 ^a
CAROLINA APARECIDA MEDEIROS DE AZEVEDO	133 ^a
DJENIFFER STEFANNI ALMEIDA DO PRADO	134 ^a
KAUANY KATTY MEDEIROS	138 ^a

Art. 2º Ficam convocadas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no dia **17 de junho de 2025** para assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 169 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 386, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório a concursada, a partir de **18 DE JUNHO DE 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2023**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:— **OFICIAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS**

NOME

CLASSIFICAÇÃO

FLÁVIA SAONCELLA GUILHERME

13ª

Art. 2º Fica convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 170 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 387, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Admitir, a partir de **18 de junho de 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº **5/2024**, devidamente homologado, no emprego abaixo relacionado:-

Emprego:– **PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE LOPES DE MEDEIROS	229 ^a
GISLAINE MEDEIROS DE ALMEIDA	230 ^a
ANA PAULA GALVÃO ORNELAS	239 ^a
PHALLOMA OLIVEIRA VIEIRA	240 ^a

Art. 2º Ficam convocadas a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no dia **17 de junho de 2025** para assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 171 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 388, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório o concursado, a partir de **18 DE JUNHO DE 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2023**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:— **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

NOME

MARCELO CAMPOS CAMARGO JUNIOR

CLASSIFICAÇÃO

3ª

Art. 2º Fica convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 172 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 389, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando DRH nº 356/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir, por término de contrato, o servidor abaixo relacionado, contratado por meio do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, para o cargo de Motorista de Transporte Coletivo, a partir de 25/06/2025.

NOME	CARGO
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 173 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 390, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando DRH nº 357/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir, por término de contrato, os servidores abaixo relacionados, contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2023, para o cargo de Motorista de Transporte Coletivo, a partir de 25/06/2025.

NOME	CARGO
LAERCIO SILVERIO DA COSTA	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO
LEANDRO SALLES DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 174 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 391, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 38051/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, a Senhora Isabel Cristina Dornelles Vizotto, Professora Eventual, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 175 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 392, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 38586/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, o Senhor Eduardo Rodrigues de Queiroz, Motorista de Transporte Coletivo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 176 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 393, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 38748/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, a Senhora Bianca Fernanda Ferreira Fogaça Simões, Bolsista do Programa Guarda Aprendiz, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025, a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 177 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 394, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 38012/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o retorno ao serviço, a pedido, da servidora Samantha Galão Figueiredo de Carvalho Ladeira, Supervisora de Ensino, Faixa 06-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 260, de 2 de junho de 2021, que concedeu o afastamento sem vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 178 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 395, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 37640/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o retorno ao serviço, a pedido, da servidora Adriana Cristina Vieira Melo Cesar, Técnica de Enfermagem, Ref. 09-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/07/2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 309, de 19 de julho de 2021, que concedeu o afastamento sem vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 179 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 396, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 37558/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Andressa Mary Fujimoto, Contadora, Ref. 11-A, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/06/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 180 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 397, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor Alessandro Antunes Vieira, do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais II, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 181 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 398, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor Willian Rodrigues Sampaio, do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, Ref. IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 182 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 399, DE 13 DE JUNHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 345/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Lilian Cristina Xavier, no cargo em comissão de
Assessor de Relações Institucionais, Ref. IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e
Desenvolvimento Econômico, a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 183 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 400, DE 13 DE JULHO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos dos Processos nº 44541/1/2024 e 21561/1/2025, constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2024, resolve:

Art. 1º Demitir, a servidora Elaine Christiano Palmeira de Oliveira, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no item 7.3 do Edital do Processo Seletivo nº 03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 184 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2011

EDITAL 01/2025- COMPOSIÇÃO CME - ELEIÇÃO

Divulgação de resultado de votação

1. O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga – CME, nos termos de Lei Municipal nº 5.424 de 23/02/2011, vem a público divulgar o resultado de votação, dos candidatos aptos às vagas disponíveis no processo de eleição nos segmentos listados, com vistas à composição do quadro de conselheiros, para o mandato da gestão 2025-2027.

I - 1 representante do magistério público municipal de Educação Infantil;

Classificação:	Nome Completo:	Unidade Escolar:	Cargo:	Votos:
1º	Elaine Cristina Moreira Queiroz de Oliveira	EMEI Prof.ª Jacy Ferreira Cerqueira	Diretora de Educação Básica	69
2º	Everthon Juliano de Oliveira Lopes	EMEI Prof.ª Therezinha de Jesus Alguz	Professor	37
3º	Geremias Dimas Soares Fogaça	EMEI Prof.ª Lázara Galvão	Professor	37
4º	Érica da Silva Paes Pavani	EMEI Prof.ª Jacy Ferreira Cerqueira/ Secretária de Educação	Professora ATP	11
5º	Renata Aparecida Palmeira	Secretaria de Educação	Supervisor de Ensino	8
6º	Fernanda Aparecida Batista	EMEIF Valter Aliberti Júnior	Diretora de Educação Básica	3

(para a classificação dos 2º e 3º colocados, foi utilizado o critério de desempate previsto no edital)

- votos válidos – 164
- votos inválidos – 72

Total de votos - 236

Rua: Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 fundos, Centro - Itapetininga-SP.

Tel: (15) 3275-1898

Email casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 185 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2011

II - 1 representante do magistério público municipal de Ensino Fundamental;

Classificação:	Nome Completo:	Unidade Escolar:	Cargo:	Votos :
1º	Ariane Rodrigues de Arruda Martins	EMEF Prof.ª Rosa Badin Vieira	Diretora de Educação Básica	64
2º	Geremias Dimas Soares Fogaça	EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes	Professor	52
3º	Roseleia dos Santos Oliveira	EMEF Edison de Abreu Souza	Professora	19
4º	Eduardo Sodré Domingues	EMEIF Sra. Maria Gomes dos Santos	Diretor de Educação Básica	16
5º	Cláudia Catarina de Carvalho Leitão de Campos	EMEF Profa. Loide Lara/ Secretaria de Educação	Professora ATP	15
6º	Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler	EMEF Profa. Hilda Weiss Trench	Professora	14
7º	Andrea Alves Feitosa Bonini Bueno	EMEF Prof. Adalberto Christo das Dores	Professora	9
8º	Daniela de Almeida	EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes	Professora	5

- votos válidos – 193
- votos inválidos – 55

Total de votos - 249

- Conforme edital os votos anulados foram os casos de votos duplicados ou em segmentos diferenciados o qual pertence, estando aptos a votar Supervisores, Diretores Escolares, Professores Coordenadores, Professores, Assessores Técnicos Pedagógicos, desde que estejam em exercício no segmento (apenas pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal).

Rua: Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 fundos, Centro - Itapetininga-SP.

Tel: (15) 3275-1898

Email casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 186 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2011

3. Participaram da comissão de conferência de votação os seguintes conselheiros: Giseli Aparecida Vieira, Fabíola Senger Medeiros, Rodrigo Furtado Borges Neto e Luciana
4. As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo CME, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em ata;

Itapetininga, de 05 de junho de 2025

Luciana de Almeida Santos Carvalho

Presidente do CME de Itapetininga

Biênio 2023 /2025

Rua: Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 fundos, Centro - Itapetininga-SP.

Tel: (15) 3275-1898

Email casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 187 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2011

ATA DE CONFERÊNCIA DE VOTOS

ELETIVO BIÊNIO 2025-2027

Ao quarto dia do mês de junho de 2025, às 16 horas, no salão principal da Secretaria Municipal de Educação de Itapetininga, localizada à Rodovia Raposo Tavares, km 162, Vila Nova Itapetininga, Itapetininga-SP, reuniu-se a Comissão de Conferência de votos referentes à eleição para constituição do Conselho Municipal de Educação - Biênio 2025-2027. Realizaram a conferência os representantes do Conselho Municipal de Educação: Luciana de Almeida Santos Carvalho, Rodrigo Furtado Borges Neto, Gisele Aparecida Vieira e Fabíola Senger Medeiros. O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga – CME, nos termos de Lei Municipal nº 5.424 de 23/02/2011 e, conforme o Edital 01/2025- Composição do Conselho Municipal de Educação de Itapetininga - eleição e indicação (gestão 2025/2027), executou a apuração de votos discriminando a seguinte quantidade de votos para o Segmento Magistério Público Municipal de Educação Infantil: 72 (setenta e dois) votos inválidos e, 164 (cento e sessenta e quatro votos) votos válidos e, para o Segmento Magistério Municipal de Ensino Fundamental: 55 (cinquenta e cinco) votos inválidos e, 193 (cento e noventa e três) votos válidos. Conforme edital os votos anulados foram os casos de votos duplicados ou em segmentos diferenciados o qual pertence, estando aptos a votar Supervisores, Diretores Escolares, Professores Coordenadores, Professores, Assessores Técnicos Pedagógicos, desde que estejam em exercício no segmento (apenas pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal). Divulga-se também o resultado de votos que foram computados para cada candidato no segmento Magistério Público Municipal de Educação Infantil: 69 votos para Elaine



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 188 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Cristina Moreira Queiroz de Oliveira, Diretora de Educação Básica da EMEI Prof.^a Jacy Ferreira Cerqueira, 37 votos para Everthon Juliano de Oliveira Lopes, Professor da EMEI Prof.^a Therezinha de Jesus Alguz Professor; 37 votos para Geremias Dimas Soares Fogaça, Professor da EMEI Prof.^a Lázara Galvão Professor; 11 votos para Érica da Silva Paes Pavani, Professora ATP da EMEI Prof.^a Jacy Ferreira Cerqueira/ Secretária de Educação; 8 votos para Renata Aparecida Palmeira, Supervisora de Ensino da Secretaria de Educação Supervisor de Ensino, e 3 votos para Fernanda Aparecida Batista, Diretora de Educação Básica da EMEIF Valter Aliberti Júnior; no segmento Magistério Municipal de Ensino Fundamental: 64 votos para Ariane Rodrigues de Arruda Martins, Diretora de Educação Básica da EMEF Prof.^a Rosa Badin Vieira Cargo, 52 votos para Geremias Dimas Soares Fogaça, Professor da EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes, 19 votos para Roseleia dos Santos Oliveira, Professora da EMEF Edison de Abreu Souza, 16 votos para Eduardo Sodrê Domingues, Diretor de Educação Básica da EMEIF Sra. Maria Gomes dos Santos, 15 votos para Cláudia Catarina de Carvalho leitão de Campos, Professora ATP da EMEF Profa. Loide Lara/ Secretária de Educação, 14 votos para Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler, Professora da EMEF Profa. Hilda Weiss Trench, 9 votos para Andrea Alves Feitosa Bonini Bueno, Professora da EMEF Prof. Adalberto Christo das Dores, 5 votos para Daniela de Almeida, Professora da EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes. Para constar, eu, Luciana de Almeida Santos Carvalho, lavrei a presente Ata composta por 2 (duas) folhas e assinada pelos representantes da Comissão de Conferência de votos referentes à eleição para constituição do Conselho Municipal de Educação - Biênio 2025-2027.

Luciana de Almeida Santos Carvalho

Rodrigo Furtado Borges Neto

Gisele Aparecida Vieira

Fabiola Senger Medeiros



Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2011

EDITAL 01/2025- COMPOSIÇÃO CME - ELEIÇÃO

Resultado de Recursos e Nova Eleição

- O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga – CME, nos termos de Lei Municipal nº 5.424 de 23/02/2011, vem a público divulgar o resultado do Recurso da Candidata Meireani Bueno Oliveira de Paula, atualmente Professora Coordenadora, da EMEIF Valter Aliberti Junior, atuando no segmento da Educação Infantil, conforme segue:
 - Considerando a candidata inscrita dentro do prazo legal, conforme divulgação realizada em 02 de junho de 2025, no segmento da Educação Infantil;
 - Considerando que o nome da mesma não foi constado no link da votação;
 - Considerando o recurso realizado dentro do prazo legal em 10 de junho de 2025;
 - Considerando a discussão do assunto supracitado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, em 10 de junho de 2025;
 - Considerando a análise da comissão de conferência do Edital nº01/2025, Composição CME Eleição e Indicação;
- Deferimos o Recurso supracitado com nova eleição aos membros aptos às vagas disponíveis para a realização do processo de eleição no segmento da Educação Infantil, com vistas à composição do quadro de conselheiros, para o mandato da gestão 2025-2027, conforme segue:

I - 1 representante do magistério público municipal de Educação Infantil;

Nome Completo:	Unidade Escolar ou Localidade:	Atuação:	Cargo:
Fernanda Aparecida Batista	EMEIF Valter Aliberti Júnior	Educação Infantil	Diretora de Educação Básica
Renata Aparecida Palmeira	Secretaria de Educação	Educação Infantil	Supervisor de Ensino
Everthon Juliano de Oliveira Lopes	EMEI professora Therezinha de Jesus Alguz	Educação Infantil	Professor
Elaine Cristina Moreira Queiroz de Oliveira	EMEI Prof.ª Jacy Ferreira Cerqueira	Educação Infantil	Diretora de Educação Básica
Meireani Bueno Oliveira de Paula	EMEIF Valter Aliberti Junior	Educação Infantil	Professora Coordenadora
Érica da Silva Paes Pavani	EMEI Prof.ª Jacy Ferreira Cerqueira/ Secretaria de Educação	Educação Infantil	Professora ATP
Geremias Dimas Soares Fogaça	EMEI Prof.ª Lázara Galvão	Educação Infantil	Professor

Rua: Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 fundos, Centro - Itapetininga-SP.

Tel: (15) 3275-1898

Email casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 190 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2011

3. **A nova eleição ocorrerá no dia 13/06/25 (sexta-feira), das 9 horas às 16 horas, via formulário digital de votação, pelo google formulário encaminhado para as Unidades Escolares de Educação Infantil, e a apuração ocorrerá no dia 16/06/25 (segunda-feira) das 9 às 11 horas, na Sala dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal da Educação (Rodovia Raposo Tavares, Km 162 – Vila Nova Itapetininga, Itapetininga-SP);**
4. A publicação do resultado da apuração ocorrerá no dia 16/06/25, à partir das 12 horas, na Secretaria Municipal de Educação e encaminhado para os Diretores das Unidades Escolares e publicado no Semanário Municipal dia 19/06/25;
5. O prazo para recurso será, após publicação de resultado, sendo até às 18 horas do dia 16/06/25, com justificativa encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, através do e-mail: conselhomeducacao@itapetininga.sp.gov.br ;
6. As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo CME, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em ata;

Itapetininga, 10 de junho de 2025

Luciana de Almeida Santos Carvalho

Presidente do CME de Itapetininga

Biênio 2023 /2025

Rua: Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 fundos, Centro - Itapetininga-SP.

Tel: (15) 3275-1898

Email casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 191 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2011

EDITAL 01/2025- COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETININGA - ELEIÇÃO E INDICAÇÃO (GESTÃO 2025/2027) RETIFICACAO

1. O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga – CME, nos termos de Lei Municipal nº 5.424 de 23/02/2011, vem a público comunicar as vagas disponíveis para a realização do processo de Eleição e Indicação com vistas à composição do quadro de conselheiros, para o mandato da gestão 2025-2027.
(Art. 3º, da Lei Municipal nº 5.424, de 23/02/2011 e alterado pela Lei Municipal nº 5.591, de 26/06/2012 e a alteração da Lei nº 7.182, de 28/05/2024. O Conselho Municipal de Educação será constituído de 12 (doze) membros, ..., na seguinte conformidade);
I - 1 representante do magistério público municipal de educação infantil;
II - 1 representante do magistério público municipal de ensino fundamental;
III - 1 representante do magistério público estadual em ensino fundamental;
IV - 1 representante do ensino superior público;
V - 1 representante do ensino superior privado;
VI - 1 representante do ensino infantil privado;
VII - 1 representante do ensino fundamental privado;
VIII - 1 representante da Diretoria Regional de Ensino;
IX - 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
X - 1 representante do Ensino Técnico e Profissionalizante público;
XI - 1 representante do Conselho Tutelar;
XII - 1 representante da Organização da Sociedade Civil.
2. Conforme deferimento do Recurso dentro do prazo legal, será realizado nova eleição aos membros aptos às vagas disponíveis para a realização do processo de eleição no segmento da Educação Infantil Municipal, com vistas à composição do quadro de conselheiros, para o mandato da gestão 2025-2027, bem como a alteração de todo o cronograma do Edital eletivo nº 01/2025, aprovado pelo CME em 21 de maio de 2025 e sua retificação aprovada em 10 de junho de 2025;
3. **A nova eleição ocorrerá no dia 13/06/25 (sexta-feira), das 9 horas às 16 horas, via formulário digital de votação, pelo google formulário, encaminhado para as Unidades Escolares de Educação Infantil, e a apuração ocorrerá no dia 16/06/25 (segunda-feira) das 9 às 11 horas, na Sala dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal da Educação (Rodovia Raposo Tavares, Km 162 – Vila Nova Itapetininga, Itapetininga-SP);**
4. A publicação do resultado da apuração ocorrerá no dia 16/06/25, à partir das 12 horas, na Secretaria Municipal de Educação e encaminhado para os Diretores das Unidades Escolares e publicado no Semanário Municipal dia 19/06/25;
5. O prazo para recurso será, após publicação de resultado, sendo até às 18 horas do dia 16/06/25, com justificativa encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, através do e-mail: conselhomeducao@itapetininga.sp.gov.br ;

Rua: Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 fundos, Centro - Itapetininga-SP.

Tel: (15) 3275-1898

Email casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 192 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2011

6. O Edital seguirá nos mesmos moldes já publicados, porem com as datas reorganizadas conforme retificação deste cronograma;
7. As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo CME, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em ata;

CRONOGRAMA ELEIÇÃO - RETIFICACAO 2025

AÇÕES	DATAS	LOCAIS
Aprovação Edital	21/05/25	Reunião CME - SME
Publicação Edital	24/05/25	Semanário Municipal
Reunião Diretores e CME	26/05/25	Zoom (reunião remota)
Inscrições Candidatos	27/05/25 à 30/05/25	Formulário virtual (Link)
Indicações Candidatos	27/05/25 à 16/06/25	Ofício e-mail CME
Divulgação dos Inscritos	02/06/25	SME, Diretores e CME
ELEIÇÃO	04/06/25	Formulário virtual (Link)
Apuração da Eleição	04/06/25	Reunião CME – SME
Divulgação da Eleição	05/06/25	SME, Diretores e CME
Recurso	09/06/25 e 10/06/25	E-mail CME
Divulgação do resultado do Recurso	11/06/25	SME, Diretores e CME
Divulgação da retificação do Edital	11/06/25	SME, Diretores e CME
Nova eleição para Educação Infantil Municipal	13/06/25	Formulário virtual (Link)
Publicação da primeira votação, ata, resultado do recurso e retificação do Edital	14/06/25	Semanário Municipal
Apuração da nova eleição	16/06/25 – das 9h as 11h	Reunião CME – SME
Divulgação do resultado da nova eleição	16/06/25 – 12h	SME, Diretores e CME
Recurso da nova eleição	16/06/25 – 12h as 18h	E-mail CME
Publicação do Resultado da nova eleição, ata e resultado final de eleição e indicação	19/06/25	Semanário Municipal

Rua: Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 fundos, Centro - Itapetininga-SP.

Tel: (15) 3275-1898

Email casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 193 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2011

Publicação DECRETO	No período de 19/06/25 até 05/07/25	Semanário Municipal
Reunião de Transição	No período de 19/06/25 até 15/07/25	Reunião CME – SME
POSSE – apos publicação do decreto	No período de 19/06/25 até 15/07/25	Reunião CME – SME
PUBLICAÇÃO DA ATA DA POSSE	Após a reunião de Transição e Posse	Semanário Municipal

Itapetininga, de 10 de junho de 2025

Prof. Luciana de Almeida Santos Carvalho

Presidente do CME de Itapetininga

Biênio 2023 /2025

Rua: Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 fundos, Centro - Itapetininga-SP.

Tel: (15) 3275-1898

Email casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 194 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135

Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP

e-mail: cmas@itapetininga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal 5.366 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

A reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2025, às 09:30 h no Auditório do PAT Posto de Atendimento ao Trabalhador – Centro, na cidade de Itapetininga-SP.

CONSIDERANDO

A informação da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a **Emenda Parlamentar ESTRUTURASUAS- decorrente da programação nº 352230720250001 –GND3/CUSTEIO**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de indicação do Deputado Miguel Lombardi, para a Organização Social **Lar São Vicente de Paulo**;

CONSIDERANDO

A informação da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a **Emenda Parlamentar ESTRUTURASUAS- decorrente da programação nº 352230720250002 –GND3/CUSTEIO**, no valor de R\$ 100.000,00 de indicação do Deputado Márcio Alvino, para a Organização Social **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**.

CONSIDERANDO

Que as referidas Organizações Sociais acima citadas, estão em pleno e regular funcionamento com suas atividades no município de Itapetininga-SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Emendas Parlamentares Federais –indicadas pelo Sistema ESTRUTURASUAS –GND 3/CUSTEIO, para as organizações acima citadas.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua assinatura.

Itapetininga (SP), 10 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente

DANIEL PEREIRA DA SILVA

Data: 13/06/2025 08:04:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 195 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 - Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE JOVEM APRENDIZ

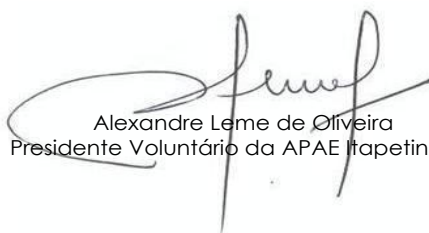
Edital Nº 09/2025

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga em cumprimento ao Edital Nº 09/2025, vem através do presente instrumento, comunicar que não houve recurso e divulga a classificação final dos candidatos abaixo relacionados. O candidato aprovado em primeiro lugar, deverá comparecer na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga na Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres, Itapetininga – SP, entre os dias 16 e 17 de junho de 2025 das 09:00 às 16h00, para aceitação das funções de acordo com a área específica habilitada. Informamos que somente o candidato relacionado está autorizado a comparecer e se até o dia 18 de junho de 2025, não demonstrar retorno do interesse, o mesmo será desistente e com isso chamaremos o próximo da listagem.

Cargo: Jovem Aprendiz

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Paulo Souza Rosa	65.***.*** - 0	1º
Kauã Brandino Silva	64.***.*** - 3	2º

Itapetininga – SP 14 de junho de 2025


Alexandre Leme de Oliveira
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 196 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 - Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PSICÓLOGO(A) SOCIAL

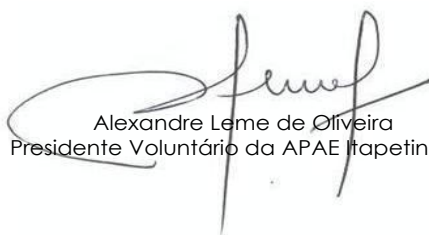
Edital N.º 10/2025

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga em cumprimento ao Edital N.º 10/2025, vem através do presente instrumento, comunicar que não houve recurso e divulga a classificação final dos candidatos abaixo relacionados. O candidato aprovado em primeiro lugar, deverá comparecer na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga na Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres, Itapetininga – SP, entre os dias 16 e 17 de junho de 2025 das 09:00 às 16h00, para aceitação das funções de acordo com a área específica habilitada. Informamos que somente o candidato relacionado está autorizado a comparecer e se até o dia 18 de junho de 2025, não demonstrar retorno do interesse, o mesmo será desistente e com isso chamaremos o próximo da listagem.

Cargo: Psicólogo(a) Social

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Regina de Souza Miranda	49.***.*** - 8	1º
Alexia Bicudo de Barros Silveira	49.***.*** - 3	2º

Itapetininga – SP 14 de junho de 2025


Alexandre Leme de Oliveira
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 197 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE SOCIAL (TEMPORÁRIO) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA – SP

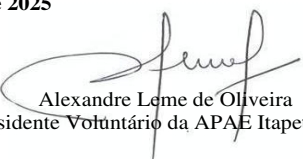
EDITAL N.º 11/2025

Resultado da Análise Curricular e Entrevista

Candidato(a): Nanci Fátima de Almeida

ALINEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Graduação	10,0	10,0
B	Pós-graduação: "lato sensu" em nível de Especialização na área	8,0	4,0
C	Experiência na área	10,0	5,0
D	Cursos na área ao Cargo Pretendido	7,0	7,0
E	Conhecimentos de Informática	5,0	5,0
F	Entrevista / Dinâmica	60,0	50,0
TOTAL			81,0

Itapetininga – SP 14 de junho de 2025


Alexandre Leme de Oliveira
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 198 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NÍVEL DE SUPORTE III ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA – SP

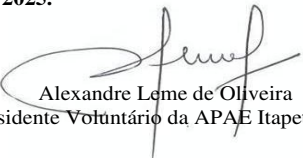
EDITAL N.º 12/2025

Resultado da Análise Curricular e Entrevista

Candidato(a): Yasmin Sandoval Lopes

ALINEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE CADA TÍTULO	VALOR ATRIBUÍDO AO CONCORRENTE
A	Graduação	10,0	10,0
B	Experiência na área	10,0	10,0
C	Pós-graduação	15,0	15,0
D	Conhecimentos de informática	5,0	5,0
E	Redação	20,0	18,0
F	Entrevista / Dinâmica	40,0	35,0
TOTAL			93,0

Itapetininga/SP., 14 de junho de 2025.


Alexandre Leme de Oliveira
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 199 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NÍVEL DE SUPORTE III ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA – SP

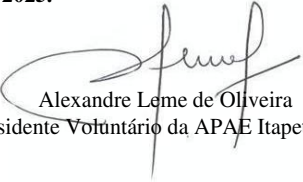
EDITAL N.º 12/2025

Resultado da Análise Curricular e Entrevista

Candidato(a): Jaine Rodrigues Viana

ALINEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE CADA TÍTULO	VALOR ATRIBUÍDO AO CONCORRENTE
A	Graduação	10,0	10,0
B	Experiência na área	10,0	5,0
C	Pós-graduação	15,0	10,0
D	Conhecimentos de informática	5,0	5,0
E	Redação	20,0	20,0
F	Entrevista / Dinâmica	40,0	30,0
TOTAL			80,0

Itapetininga/SP., 14 de junho de 2025.


Alexandre Leme de Oliveira
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 200 de 210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NÍVEL DE SUPORTE III ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA – SP

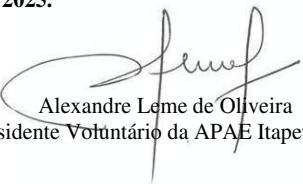
EDITAL N.º 12/2025

Resultado da Análise Curricular e Entrevista

Candidato(a): Silvana Fernandes Galvão

ALINEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE CADA TÍTULO	VALOR ATRIBUÍDO AO CONCORRENTE
A	Graduação	10,0	10,0
B	Experiência na área	10,0	5,0
C	Pós-graduação	15,0	10,0
D	Conhecimentos de informática	5,0	5,0
E	Redação	20,0	10,0
F	Entrevista / Dinâmica	40,0	25,0
TOTAL			65,0

Itapetininga/SP., 14 de junho de 2025.


Alexandre Leme de Oliveira
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 201 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



GAADI- Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/0

Itapetininga, 14 de junho de 2025.

A Diretoria do GAADI através de sua presidente, a Sr^a. Luciana Maria Salem Cerqueira Curi, divulga a convocação da candidata que concorreu ao Processo Seletivo para a função de **Coordenador (a)**.

Classificação	NOME	Pontuação
01	Marcilene Luiz Lopes	91,6

Luciana Maria Salem
Presidente do GAADI

Cerqueira Curi



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 202 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



GAADI- Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/0

Itapetininga, 14 de junho de 2025.

A Diretoria do GAADI através de sua presidente, a Sr^a. Luciana Maria Salem Cerqueira Curi, divulga a classificação dos inscritos no Processo Seletivo para a função de **Serviços Gerais**.

Classificação	NOME	Pontuação
01	Vanessa Tiburcio Ferreira dos Santos	87,0
02	Vanderléia Aparecida Apolinário Caetano	85,0
03	Keith de Andrade Rodrigues	81,0
04	Vanessa Aparecida Neves da Silva	80,0
05	Tainá Caroline dos Santos Paulino	77,0
06	Luana Machado de Almeida Vaz	75,0
07	Marilza Ferreira dos Santos	72,0
08	Maysa Freitas Medeiros	61,0
	Rosangela Moreira Macedo	53,0
	Juliana Aparecida Fernandes Silva	Não compareceu
	Miriam de Moraes Batista	Não compareceu

Luciana Maria Salem Cerqueira Curi
Presidente do GAADI



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 203 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Ato da Mesa



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 36, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor da Câmara Municipal de Itapetininga

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a partir de 09 de junho de 2025, o senhor **Danilo Manoel Nunes de Oliveira**, que obteve a 6ª Classificação, no Concurso Público nº 01/2024 devidamente homologado, no cargo de **Vigilante Patrimonial** Escala CE2, do quadro de pessoal da Câmara do Município de Itapetininga.

Art. 2º Fica convocado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapetininga, 09 de junho de 2025

André Luiz Bueno
Presidente

George Felipe Oliveira de Araújo
Vice-Presidente

Catarina Aparecida Nanini Motta
1º Secretário

Christiane Ap. Gomes de Siqueira Almeida
2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Marco Antônio Arantes Terra
Diretor Geral



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 204 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Ato da Mesa



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 37, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora da Câmara Municipal de Itapetininga

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em estágio probatório, a partir de 09 de junho de 2025, a senhora **Andressa Mary Fujimoto**, que obteve a 2ª Classificação no Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado, no cargo de **Supervisor de Contabilidade**, Escala CE9, do quadro de pessoal da Câmara do Município de Itapetininga.

Art. 2º Fica convocada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapetininga, 09 de junho de 2025

André Luiz Bueno
Presidente

George Felipe Oliveira de Araújo
Vice-Presidente

Catarina Aparecida Nanini Motta
1º Secretário

Christiane Ap. Gomes de Siqueira Almeida
2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Marco Antônio Arantes Terra
Diretor Geral



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 205 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Audiências Públicas



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

Itapetininga, 12 de junho de 2025

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida a toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada de forma presencial no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia **16 de junho de 2025 – segunda-feira, às 18:30 horas**, para debate sobre: **Projeto de Lei Complementar nº 12/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 13, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Itapetininga, e dá outras providências.”

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,

André Luiz Bueno
Presidente

Rua José Soares Hungria, 489 - Praça dos Três Poderes - Jardim Marabá - CEP 18213-601 - Itapetininga - SP
Tel. (15) 3275-7600 Site: www.camaraipetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 206 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Decretos



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

Decreto Legislativo nº 822, de 09 de junho de 2025

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão Itapetiningano ao senhor Jurandir
Soares da Silva.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2025, de autoria do vereador Mário Carneiro Neto)

André Luiz Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Itapetiningano ao senhor Jurandir Soares da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapetininga, 09 de junho de 2025.

André Luiz Bueno
Presidente

Catarina Aparecida Nanini Motta
1ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Junia Athayde dos Santos Vianna
Secretária-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 207 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Decretos



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

Decreto Legislativo nº 823, de 12 de junho de 2025

**Dispõe sobre a concessão de Medalha de
Mérito Doutor Júlio Prestes de
Albuquerque ao senhor Jairo de Lima.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2025, de autoria do vereador Itamar José Martins)

André Luiz Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Doutor Júlio Prestes de Albuquerque ao senhor Jairo de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapetininga, 12 de junho de 2025.

André Luiz Bueno
Presidente

Catarina Aparecida Nanini Motta
1ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Junia Athayde dos Santos Vianna
Secretária-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 208 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Decretos



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

Decreto Legislativo nº 824, de 12 de junho de 2025

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão Itapetiningano ao Padre Élcio
Roberto de Góes**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2025, de autoria do vereador Uanderson Clayton de Oliveira Moreira)

André Luiz Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Itapetiningano ao Padre Élcio Roberto de Góes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapetininga, 12 de junho de 2025.

André Luiz Bueno
Presidente

Catarina Aparecida Nanini Motta
1ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Junia Athayde dos Santos Vianna
Secretária-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 209 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

SEPTEM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

ATOS DO SEPTEM

Comunicados



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181 - Centro

Itapetininga - SP - CEP - 18.200-300

Fones (015)3271-0728 e 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

RESULTADOS DA ELEIÇÃO

O Serviço de Previdência Municipal – SEPTEM informa os resultados da Eleição, realizada nesta data, para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, nos termos do artigo 1º, inciso VIII, da Resolução nº 07, de 06 de maio de 2025:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

TITULARES:

Robson Fogaça

Mario Alexandre Bianchi de Almeida

Daniel Henrique de Almeida Arruda

Flavia Tamara Salles Brites Pieruzzi

Leandro Augusto Kortz de Barros

SUPLENTES:

Selma Aparecida Freitas de Moraes

João Vamberto da Silva

Ana Paula Oliveira Galvão de Souza Barbosa

Marcelle de Abreu Gonçalves Guedes

Mario José Lourenço Guerra

Maria Cristina Pia Pozzato

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

Valdinei Lopes dos Santos

Claudinei Timoteo da Costa

Marcelo Tabajara de Campos

SUPLENTES:

Edno Antunes de Miranda



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 730
Ano 2025
Página 210 de
210

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181 - Centro

Itapetininga - SP - CEP - 18.200-300

Fones (015)3271-0728 e 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

Rubens Sanches Lopes

Sonia de Freitas Rodrigues

Adilson Ramos

Juvenal Soares Larotonda

Leandro Ferreira de Oliveira

Renato Ferreira de Souza

Itapetininga-SP, 12 de Junho de 2025.

JAIME DE CARVALHO
Presidente do SEPREM